SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 18 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2135

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 09140002/2023;
Objeto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de material metodológico de educação socioemocional, para estudantes do ano final da Ensino Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios do CONISA.
Prazo para envio das propostas: até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 15 de setembro de 2023.

KALYNE DE ANDRADE ARAÚJO
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:2B37993B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 552/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.

Considerado todo o teor do Processo instaurado no Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos e Departamento Jurídico e que tramitou.

R E S O L V E:

***Art. 1° - CONCEDER** a rescisão de Contrato de Trabalho a Servidora **SRA. ZENEIDE APRIGIO DE ALMEIDA CANUTO (AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PORTARIA Nº 0181/99, SERVIDORA EFETIVA MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO DE JUNHO DE 1998),** portadora do **CPF/MF nº 484.789.704-87,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, tendo sua **Aposentadoria por tempo de contribuição** concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.*

***Art. 2° -** Os proventos desta Aposentadoria serão custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 210.199.947-6.*

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos a data de 09 de Agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anadia/AL, 22 de Agosto de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:9FA0F4A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.

Considerado todo o teor do Processo instaurado no Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos e Departamento Jurídico e que tramitou.

R E S O L V E:

***Art. 1° - CONCEDER** a Rescisão de Contrato de Trabalho a Servidora **SRA. MARCIA ELEONORA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES (PSICÓLOGA - PORTARIA Nº 358/2000, SERVIDORA EFETIVA MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO DE JANEIRO DE 2000),** portadora do **CPF/MF nº 292.971.174-49,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo sua **Aposentadoria por Idade** concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.*

Art. 2° - *Os proventos desta Aposentadoria serão custeados pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 208.687.018-8.*

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anadia/AL, 29 de Agosto de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:BAF1FCA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Considerando o requerimento do servidor;
Considerando a lei vigente;
Considerando o parecer jurídico;

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA*, Prefeito Municipal de Anadia, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Anadia,*

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR *a pedido o* ***Servidor*** *o* ***SR. JOSÉ ADILSON DOS SANTOS SILVA*** *inscrito no CPF/MF sob o nº* ***029.658.684-61****, RG sob o n°* ***1.640.564 SSP/AL e*** *CTPS nº* ***039032*** *Série* ***00016/AL,*** *do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Funcionário Público Municipal do Quadro de Pessoal Permanente Efetivo da Prefeitura Municipal de Anadia/Alagoas)*** *lotado na* ***Secretaria Municipal de Saúde*** *conforme requerimento datado em 24 de Agosto de 2023 e protocolado sob o nº 202308240012.*

Art. 2º - *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Art. 3º - *Registre-se, e publique - se e cumpra – se.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANADIA*, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Agosto de 2023.*

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:9814D4D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 564/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.

Considerado todo o teor do Processo instaurado no Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos e Departamento Jurídico e que tramitou.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER *a Rescisão de Contrato de Trabalho ao Servidor* ***SR. HERÁDIO RODRIGUES DE MESSIAS (FISCAL DE OBRAS - PORTARIA Nº 358/2000, SERVIDOR EFETIVO MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO DE JANEIRO DE 2000),*** *portador do* ***CPF/MF nº 409.388.244-49,*** *lotado na* ***Secretaria Municipal de Agricultura****, tendo sua* ***Aposentadoria por Idade*** *concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.*

Art. 2° - *Os proventos desta Aposentadoria serão custeados pelo* ***Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 212.299.878-9.***

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anadia/AL, 01 de Setembro de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:E7F97FE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.

Considerado todo o teor do Processo instaurado no Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos e Departamento Jurídico e que tramitou.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER *a Rescisão de Contrato de Trabalho a Servidora* ***SRA. ANA MARIA ALVES DA SILVA (MERENDA - PORTARIA Nº 358/2000, SERVIDORA EFETIVA MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO DE JANEIRO DE 2000),*** *portador do* ***CPF/MF nº 540.718.794-91,*** *lotada na* ***Secretaria Municipal de Educação****, tendo sua* ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição Previdenciária*** *concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.*

Art. 2° - *Os proventos desta Aposentadoria serão custeados pelo* ***Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 213.040.503-1****.*

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anadia/AL, 01 de Setembro de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:9CB44132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA*, no uso de suas atribuições legais,*
CONSIDERANDO*, que o Município de Anadia realizou seu último concurso para provimento de cargos em 2008;*
CONSIDERANDO*, que as funções e cargos existentes no organograma do Município de Anadia encontram-se desatualizadas;*
CONSIDERANDO*, a necessidade de revisão administrativa em todos os setores e órgão da Prefeitura de Anadia.*

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho (GT)*, no âmbito da Prefeitura Municipal de Anadia, para estudar a possibilidade de instauração de Processo Administrativo para realização de Concurso Público para provimento de cargos nesta municipalidade.*
Parágrafo Único: O grupo de Trabalho tem como razão, a promoção de estudos e debates no sentido de verificar a viabilidade de

realização de Concurso Público para provimento de cargos e reforma administrativa com fito de criação e, eventual extinção de cargos para atender as necessidades funcionais da Prefeitura.

***Art. 2º. Integram o Grupo de Trabalho**: I - A Secretaria de Administração e Planejamento; II- A Secretaria de Agricultura, Comércio, Serviços e Desenvolvimento Socioeconômico; III- A Secretaria de Assistência Social; IV- A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; V - A Secretaria de Economia e Finanças; VI - A Secretaria de Educação; VII - A Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Turismo, Ciência e Tecnologia; VIII - A Secretaria de Saúde e IX - A Secretaria de Viação, Serviços Urbanos e Obras Públicas.*

***Art. 3º. A coordenação das atividades do Grupo** ficará sob responsabilidade da Secretária de Administração e Planejamento.*

***Art. 4º. A participação no GT** não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público, o que será atestado ao fim dos trabalhos com a publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.*

***Art. 5º. Para os objetivos desta Portaria**, o Grupo de Trabalho poderá propor a realização de audiências públicas, consultas públicas, debates ou oficinas com representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil, além de especialistas e operadores do Direito, em especial do Direito Administrativo, a fim de colher subsídios, bem como sugerir contração de empresa/assessoria para o estudo.*

***Art. 6º. O GT** deverá estabelecer cronograma de trabalho, de forma que o Relatório Final seja apresentado ao Prefeito do Município de Anadia em até 180 dias, contados a partir da publicação desta portaria.*
Parágrafo Único: A prorrogação das atividades do GT poderá ocorrer mediante proposta, devidamente fundamentada, à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Anadia.

***Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

PREFEITURA MUNICIPAL, em Anadia/AL, 11 de Setembro de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:5B97CBA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 029/2023, Processo Administrativo nº 5340/2023, que tem por objetoaquisição de torres de iluminação móvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Arapiraca/AL, realizado em 16 de agosto de 2023, convocamos para assinatura de Contrato a seguinte empresa:

PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscritanoCNPJ/MFsobnº26.405.348/0001-52,sediadanaRua das Águas, nº 309, Independência, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 30.666.500,vencedora do item01 com o valor total de R$199.520,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e vinte reais);
A assinatura do contrato deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 29.2 do edital, in verbis:

29.2.O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Por fim, na assinatura do contrato, uma vez observado o disposto no subitem 29.5 do edital.Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Arapiraca – AL, 15 de setembro de 2023.

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO
Pregoeiro – Portaria nº 918/2023

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:9D888B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 17310/2023, que tem por objeto Aquisição de Materiais utilizados nos Programas PNCD, PCDCH e PCL do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 22 de setembro de 2023.

Arapiraca, 15 de setembro de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:E427980C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 23580/2023, que tem como objeto a Aquisição de equipamento de ar condicionado e complementos para Secretaria Municipal Infraestrutura de Arapiraca/AL.
A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 21 de setembro de 2023(quinta - feira).

Arapiraca - AL, 15 de setembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:95BDA5A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 17024/2023, que tem como objeto a Aquisição de produtos químicos para tratamento e limpeza das piscinas do Centro de Apoio às Escolas em Tempo Integral – CAETI I.
. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 21 de setembro de 2023(quinta-feira).

Arapiraca, 15 de setembro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DC0BDAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 22241/2023 que visa a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades do Cadastro Único para Programas Federais, através do PROCAD-SUAS e os 09 (nove) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, através do Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 22 de Setembro de 2023.

Arapiraca, 15 de Setembro de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:4E6D6688

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 007/2023 CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO SENADOR ARNON DE MELO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

Em sessão reservada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 441/2023, de 18 de abril de 2023, estando presentes os membros: Melania Fontes de Deus Leão, Anderson Ferro Neves e Yago Duarte de Oliveira para sob a presidência do primeiro, proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da licitação em epígrafe. Na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, após consultada a área técnica acerca dos documentos de habilitação econômico-financeira, bem como após análise técnica acerca dos documentos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional a qual foi assinada pelo engenheiro: Yago Duarte de Oliveira CREA 0216772486, a Comissão julgou HABILITADAS as licitantes: VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ nº 08.418.714/0001-26, CONSTRUTORA ALFA LTDA-EPP, portadora do CNPJ nº 04.020.209/0001-78, J R A CONSTRUTORA LTDA, portadora do CNPJ nº 19.971.010/0001-00, INO9VARE ENGENHARIA LTDA, portadora do CNPJ nº 31.327.937/0001-08, MARDAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, portadora do CNPJ nº 22.664.491/0001-08, que atenderam integralmente as exigências previstas no Edital. Fica aberto prazo recursal na forma da Lei, e automaticamente, para apresentação de contrarrazões aos recursos eventualmente apresentados. Por oportuno, destaca-se novamente que os recursos não serão publicados em imprensa oficial, apenas o resultado de seus julgamentos. Caso não haja a interposição de recurso administrativo, a Sessão Pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas será realizada no dia 27/09/2023 (quarta-feira), às 13h00min, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, ficando desde já convocadas as licitantes.
Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião, datando e assinando este relatório junto aos demais membros da Comissão, sendo o resultado da análise em comento publicado em imprensa oficial, sendo encaminhado as empresas habilitadas através de e-mail.

Arapiraca, 15 de setembro de 2023.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL – Portaria nº 441/2023

ANDERSON FERRO NEVES
Membro da CPL

YAGO DUARTE DE OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:40BBBED6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2022 – Processo nº 20221910001 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 001/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II, bem como no art. 65, inciso II, "d", da Lei 8.666/93) – Contratada: ***SANTANA E CARVALHO LTDA,*** *inscrita no CNPJ sob nº 08.614.299/0001-86 – Objeto Contratual: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 10,07% do valor inicialmente contratado. Valor: O valor do 1º termo Aditivo perfaz a ordem de R$ 976.532,68 (dois milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), por força deste instrumento passará consequentemente para R$ 1.046.899,63 (um milhão, quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove mil e sessenta e três centavos). O percentual de acréscimo de serviços corresponde a 10,07%.*
Data da Celebração: 07 de julho de 2023
Vigência: 90 (noventa) Dias

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:C753DBD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0808.0017/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 09.2023
Tipo: com critério de julgamento MENOR PREÇO.
Objeto: O objeto da licitação é o registro de preços para a aquisição de MATERIAIS DE INFORMÁTICA, a fim de atender a execução dos serviços do Município de Barra de São Miguel/AL.
Data de realização: 28/09/2023, às 14 horas, horário de Brasília.
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

NATHÁLIA SALES DE MELO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:CD515810

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2023

Pregão Eletrônico nº 025/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **SERVICE QUALITY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº** 33.032.385/0001-28.
Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**
Valor Total: R$ 152.972,20 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos)
Celebração: 13/09/2023;
Prazo: 12 (Doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Paulo Victor Gondim Nobrega.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:DE50D417

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA CONJUNTA N° 012/2023

De: 01 de setembro de 2023

O Prefeito do Município de Branquinha/AL em conjunto com o Diretor Presidente do IPSEB no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 412/2018 - art.32, pela Constituição Federal – art. 6º da EC 41/03,

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPSEB sob o nº 012/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Após analisar o Processo 012/2023 e o Parecer Jurídico CONCEDER o pedido de **Aposentadoria Especial de Professor**, à Senhora MARIA APARECIDA VIEIRA HENRIQUE, portadora do CPF nº 030.463.524-33 matricula nº 476 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, ocupante do cargo de professora, Espec. (I), Nível 2, com jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, com tempo total de 25 anos, 5 meses e 29 dias.

Art.2º Fica estabelecido que o valor do benefício corresponde a **totalidade dos vencimentos reajustados com paridade**, nos termos da Legislação Vigente;

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, qual seja, 01 de Setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Branquinha/AL, 01 de setembro de 2023.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

EDILSON BARBOSA DE LIMA
Diretor Presidente

Publicada e registrada no mural do Setor Administrativo do IPSEB, em 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:E1479073

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

Aviso de cotação
Cotação para aquisição emergencial de Cesta básica, para atender ás necessidades do município de Cajueiro/al, os interessados favor entra em contato através do e-mail para solicitar o termo de referencia e enviarem a cotação no prazo de ate (2 dias uteis): cajueirocompras@hotmail.com

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:CD2DA264

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023

Pregão Eletrônico nº 28/2022.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;

Contratada: **JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.101.437/0001-38;

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Valor Contratado: R$ 588.370,69 (quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta reais e sessenta e nove centavos).

Vigência do Contrato: 31/12/2023

Data de Celebração: 25/08/2023;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Roberto Silva de Oliveira.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:EBF990B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **YUHOO NET LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **12.898.470/0001-01**;
Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços técnicos especializados, para o fornecimento de LINK DEDICADO DE ACESSO A INTERNET E VÍDEO MONITORAMENTO, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Canapi/AL;
Vigência 04 (quatro) meses;
Celebração: 11/08/2023;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Pitágoras Barros Xavier.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A82FD718

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Educação, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.
AUTORIZO a contratação da locação do imóvel situado no Povoado Várzea da Forquilha, no Munícipio de Canapi/AL, CEP 57530-000, o qual se destinará para a instalação e funcionamento do Salão do EJA (Educação de Jovens e Adultos), pertencente a Sra Elenilza Silvestre da Rocha Veriato, inscrito no CPF sob o n° 161.470.154-78, residente e domiciliada no Povoado Várzea da Forquilha, área rural de Canapi/AL, CEP 57.530-000.

Canapi/AL, 15 de setembro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito do Município de Canapi

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:93CD1A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2023

Tomada de Preços n° **03/2023.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
Contratado: **RM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 43.327581/0001-83**;
Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção-civil, para Construção do Trecho da Bíblia da Praça Central na Zona Urbana do Município de Canapi/AL.

Valor: **R$ 139.306,76 (cento e trinta e nove mil trezentos e seis reais e setenta e seis centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 15/09/2023.

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e **Ruanne Miriam Souza Profirio**.

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Canapi/AL em 15/09/2023

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:2B0EE1C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 001.PE29/2023
Pregão Eletrônico n° 29/2023
Processo Administrativo n° 0531006/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa POSBRAL - POSTO BRANDÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.515.249/0001-41, com sede em Rua Othon Correia, nº 03, Centro – Chã Preta/AL, CEP: 57.760-000, representada por José Adalberto Brandão, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 136.217.774-15.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, especificado nos itens 1 e 2 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 29/2023.
Desconto Porcentual: 12% (Doze por cento) por item.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Ata de Registro de Preços n° 001.PE31/2023
Pregão Eletrônico n° 31/2023
Processo Administrativo n° 0809012/2023
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Maurício de Vasconcelos Holanda.
Fornecedor Registrado: A empresa GRANDE RIO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.416.698/0001-20, com sede na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, Nº 170, Dom Constantino, Penedo/AL, representada por Erinaldo da Costa Quintino, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 564.099.664-15.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS TIPO PICK-UP, especificado no item 1 do Termo de Referência anexo I do Edital de Pregão n° 31/2023.
Preço global R$: 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 05 de setembro de 2023.
A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:8BE69135

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: Aquisições de bens permanentes, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00092/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00092/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM. **DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0660.12.361.0001.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0661.12.361.0002.2029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA**

EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL– 30 % 06.0661.12.365.0002.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ–ESCOLA – 30 % 06.0661.12.365.0002.2027 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – 30% 06.0662.12.361.0002.2009 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0662.12.361.0002.2037 – MANUTENÇÃO DA QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 06.0662.12.365.0002.1004 – REESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 06.0662.12.365.0002.1013 – RESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 4490.52.00.00.00.0000 – 1542.00.000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00064/2023 - 11.09.23 - ACOPLAST INDUSTRIA COMERCIO LTDA - R$ 89.500,00.
RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:9BDC9FA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 116/2023

Processo nº: 07120003/2023
Ata de Registro de Preços nº 116/2023
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.028/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: CLEMILDA FERREIRA NUNES EIRELI, CNPJ sob o nº: 07.671.189/0001-93.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Clemilda Ferreira Nunes pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:CCD6BB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 118/2023

Processo nº: 07120003/2023
Ata de Registro de Preços nº 118/2023
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.028/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: JOSÉ WANDERSON DA SILVA, CNPJ sob o nº: 32.767.887/0001-34.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Data de Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e José Wanderson da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:70D3C3A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11110004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO.

EMPRESAS VENCEDORAS

T&S INFORMÁTICA LTDA CNPJ N° 14.123.179/0001-89

Lote 09 – R$ 430.000,00
Lote 10 – R$ 145.000,00
Lote 11 – R$ 20.500,00
Lote 12 – R$ 7.000,00
Lote 18 – R$ 40.000,00
Lote 19 – R$ 4.900,00

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ N° 01.590.728/0009-30

Lote 01 – R$ 1.719.757,20
Lote 03 – R$ 789.618,77

Lotes fracassados: 02, 04, 05, 06, 07, 08,13, 14, 15, 16 e 17.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de setembro de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B4D89D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS. – TRATA-SE DA TERCEIRA CHAMADA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.
A cotação deverá ser enviada até o dia 21 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:57941C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11180054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em material permanente e mobiliario.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO CNPJ N° 37.785.276/0001-07 valor global de R$ 1.409.834,00 (Um milhão quatrocentos e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais); E TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ N° 22.228.425/0001-95, valor global de R$ 714.236,76 (Setecentos e quatorze mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 11 de setembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

*Valores atualizados.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8CD080BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11180054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em material permanente e mobiliario.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedores Beneficiarios: LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO CNPJ N° 37.785.276/0001-07 valor global de R$ 1.409.834,00 (Um milhão quatrocentos e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais); E TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ N° 22.228.425/0001-95, valor global de R$ 714.236,76 (Setecentos e quatorze mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, De 04 De Janeiro De 2021

*Valores atualizados.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A88EDBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

Processo Administrativo n.º 0500.008208.2023
Inexigibilidade n° 41/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em Serviços de assessoria e consultoria jurídica nas esferas judiciais e extrajudiciais, na defesa dos interesses do Município de Delmiro Gouveia-AL, acerca da retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), através de seu representante legal para prestação dos serviços com a empresa **GUSTAVO TORRES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA , CNPJ: 48.225.316/0001-08**, com sede à Rua Santo Antônio, 01, Centro, Água Branca/AL, CEP: 57.490- 000, representada pelo senhor Carlos Gustavo de Sá Torres, brasileiro, sócio proprietário, OAB/AL nº 6371, portador do RG sob nº 1430801 SSP/AL, com fundamento no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos, Os honorários advocatícios serão calculados e devidos, na proporção de 20% (vinte por cento) sobre o benefício econômico auferido pelo Município ao final do trabalho, que poderão ser retidos diretamente do precatório a ser recebido pelo ente municipal em fase de execução, nos termos do art. 22, §4º da lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia).
O pagamento será efetuado pela Contratante, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de setembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Decreto nº 01/2021 de 04/01/2021

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:E6C2EE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 0500.008208.2023
Inexigibilidade n° 41/2023
Contrato N° 38/2023
Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL.
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
Contratada: **GUSTAVO TORRES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ: 48.225.316/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de assessoria e consultoria jurídica nas esferas judiciais e extrajudiciais, na defesa dos interesses do Município de Delmiro Gouveia-AL, acerca da retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: Os honorários advocatícios serão calculados e devidos, na proporção de 20% (vinte por cento) sobre o benefício econômico auferido pelo Município ao final do trabalho, que poderão ser retidos diretamente do precatório a ser recebido pelo ente municipal em fase de execução, nos termos do art. 22, §4º da lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia).

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:C473B613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0664/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0664/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

DESIGNAR, **FERNANDA LISBOA DE MENDONCA**, portador (a) do CPF: 034.914.944-51, para a
função de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO CC-05** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 15 de setembro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:49CD4E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0663/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0663/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de agosto de 2023**, ao Fiscal de Tributos **PHELLIPE GOMES DE FRANÇA**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de R$6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais), conforme Processo Administrativo de nº 0600.010257.2023.

Delmiro Gouveia-AL, 15 de setembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8333BBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0666/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0666/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, plantões extras ao servidor abaixo:

MAT	NOME	COMPETÊNCIA	PLANTÕES EXTRAS
489	PATRICIA CAVALCANTE MAFRA FERRAZ	SETEMBRO/2023	24 HORAS EXTRAS

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 15 de setembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B49E120A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06140033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para unidades basicas de saúde, unidade de pronto atendimento – UPA, abastecimento da fármacia básica, centro de atenção psiossocial – CAPS.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ N° 00.236.193/0001-84, valor global de R$ 5.100.404,80 (Cinco milhões cem mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 29 de agosto de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, De 04 De Janeiro De 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A8E79BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06140033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para unidades basicas de saúde, unidade de pronto atendimento – UPA, abastecimento da fármacia básica, centro de atenção psiossocial – CAPS.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ N° 00.236.193/0001-84, valor global de R$ 5.100.404,80 (Cinco milhões cem mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:BA40ECD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FOMENTO

Processo Administrativo nº 1000.009804.2023
Contrato nº 029/2023
Objeto: Fomentar custeios no período da Festa de Nossa Senhora das Dores, que acontecerá de 13 a 17 de setembro de 2023, no bairro COHAB nova, município de Delmiro Gouveia/AL.
Beneficiário: Paróquia Nossa Senhora do Rosário
CNPJ: 12.436.697/0001-27
Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência: 40 (quarenta) dias

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.
Portaria 010/2023

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:BEFDB75C

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO N°:1300.009612.2023.
INTERESSADO:SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA, DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES ORIUNDAS DA TOMADA DE PREÇOS N.º05/2022. OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 24, INCIO XI, NO TOCANTE A RESGUARDAR AS MESMAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO TP N.º 05/2022.

A CONTRATAÇÃO DIRETA, OBEDECERÁ A PLANILHA DO VENCEDOR DO CERTAME ANTERIOR, BEM COMO AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PLANILHAS REAJUSTADAS.
A ABERTURA DOS ENVELOPES PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA COM MENOR PREÇO SERÁ NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 09:00HS, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA PRAÇA DA MATRIZ, N° 08, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA – AL.
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO E-MAIL cpl@delmirogouveia.al.gov.br.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:4A32CE03

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS DECRETO N.011, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO n.011, de 15 de Setembro de 2023.

Declara Situação de Emergência Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município de Dois Riachos/AL afetadas por Estiagem – COBRADE; 14110, conforme a Portaria MDR nº260/2022.

O Senhor Ramon Camilo Silva, Prefeito da Cidade de Dois Riachos, estado de Alagoas , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal e pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO:
I – Que a Impossibilidade de armazenamento de água potável causada pelas estiagem.
II- Que em decorrência do referido evento ocorreram, escassez de água para consumo humano devido a estiagem e que são necessárias ações federais necessárias para restabelecer a normalidade.
III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC, Desastre Nível II, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV, do Art. 9º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º.Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Dois Riachos registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado como desastre – COBRADE, classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e à necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército**.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos do município de Dois Riachos para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do município de Dois Riachos/AL, nas ações de resposta ao desastree reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistira população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do município Dois Riachos/AL.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrarem residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art.75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 cento e oitenta dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Setembro de 2023.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:ECF281B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 017/2023 - que tem como objeto registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material Gráfico**, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Feira Grande, 11 de agosto de 2023.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051-2023.
Processo: 2023.0124.005, PE 017/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada MARCELO SIMONI - ME, CNPJ/MF nº 04.664.811/0001-48; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material Gráfico**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 107.800,00 (CENTO E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). Celebração do

Registro: 15/08/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Marcelo Simoni, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052-2023. Processo: 2023.0124.005, PE 017/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada RB FLEXO LTDA, CNPJ/MF nº 50.447.623/0001-85; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material Gráfico**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 469.475,86 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). Celebração do Registro: 15/08/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Nilce Maria Ribeiro Braga, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-2023. Processo: 2023.0124.005, PE 017/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada GRAFICA NOGUEIRA SERVIÇOS GRAFICOS EIRELE - ME LTDA, CNPJ/MF nº 35.740.794/0001-04; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material Gráfico**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 73.195,10 (SETENTA E TRES MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS). Celebração do Registro: 15/08/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Josival Silva Nogueira, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054-2023. Processo: 2023.0124.005, PE 017/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada BP INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ/MF nº 26.352.902/0001-80; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Material Gráfico; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS). Celebração do Registro: 15/08/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Carla Denise Baiense Melo Brandão, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055-2023. Processo: 2023.0124.005, PE 017/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, CNPJ/MF nº 33.682.705/0001-95; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material Gráfico**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 620.027,76 (SEISCENTOS E VINTE MIL E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). Celebração do Registro: 15/08/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Thyago Guimarães Mafra, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056-2023. Processo: 2023.0124.005, PE 017/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Material Gráfico**; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 26.550,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). Celebração do Registro: 15/08/2023; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Roney Rocha Brum Junior, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:36245E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 100/2022. Processo administrativo nº 2023.0615.039, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, incisos II. PARTES: Município de Feira Grande – AL e PROVEDORA CMA INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.232.786/0001-96 - Objeto: prorrogação prazo de vigência por 12 meses a partir de 07/07/2023.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:FFD225E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a formação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a demanda das Secretarias de Assistência Social e Saúde do Município de Ibateguara. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORAS REGISTRADAS:** SUPERMERCADO PREÇO CERTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.502.660/0001-50, sediada a Rua do Comércio nº 119, Centro, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL, vencedora do certame perfazendo o valor global de R$ 561.286,00 (quinhentos e sessenta e um mil duzentos e oitenta e seis reais), M Z BERNARDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.418.125/0001-61, sediada a Rua Tenente Paulo Winteler, 25 - Qd. 12 - Lote 146 - Lot. Frindolin Winteller – Centro, CEP: 57.071-382, Satuba/AL, vencedora do certame perfazendo o valor global de R$ 231.623,40 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos), DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.689.429/0001-40, sediada a Rua em Projeto H, nº 6003-A, Antares, Quadra E, Lote 05, Monte Verde, CEP: 57.048-029, Maceió/AL, vencedora do certame perfazendo o valor global de R$ 30.770,00 (trinta mil e setecentos e setenta reais) e IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.194.914/0001-31, sediada a Rua dos Emancipadores, 616 A, Bairro: Cajá, CEP: 55.813-204, Carpina/PE, vencedora do certame perfazendo o valor global de R$ 135.932,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais). **RECURSOS:** Próprio e Federal. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:4FA4B30B

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum e óleo diesel S-10), visando atender às necessidades do Município de Ibateguara/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORA REGISTRADA:** Auto Posto Tanque Cheio Ltda - EPP, CNPJ nº 37.308.725/0001-51, sediada a Rua Dra. Janete de

Araújo nº 360, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL, que apresentou o menor preço para os itens 01 e 02 do certame, totalizando o valor global de R$ 2.927.010,00 (dois milhões novecentos e vinte sete mil e dez reais). **RECURSOS:** Próprios. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:7A37AF94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2023

Nomeia os Gestores e Fiscais dos Contratos/Atas Do Município De Igreja Nova/Al.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art.4º, inciso II, c/c art.46, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e, considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, bem como a Lei nº 8.666/93, ainda vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo descritos como responsáveis pela gestão/fiscalização dos Contratos/Atas das respectivas Secretarias Municipais deste município:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1.1. GESTOR DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
a) FABIO CAETANO DE JESUS - Matrícula nº 16338.
b)JÉSSICA RÊGO FERREIRA POWELL - Matrícula nº 15582.
c) ENYTON FELIPE JOSÉ SANTOS PINHEIRO - Matrícula nº 14888.

1.2. FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
d) JADSON DOS SANTOS MATOS - Matrícula nº 16437.
e)LINDAURA GREGÓRIO DA SILVA - Matrícula nº 1356.
f) JEFERSON REIS - Matrícula nº 1554.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

2.1. GESTOR DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
a) DIEGO MALTA MOREIRA TEIXEIRA (Matrícula nº 15068)

2.2. FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
b) SANDRO HENRIQUE (Matrícula nº 15087)
c) JÂNIA FERREIRA AMÂNCIO (Matrícula nº 16447)

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1. GESTOR DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
a) ALBINO DA SILVA - Matrícula nº 1298.
b) ARYANE ROCHA LIMA - Matrícula nº 15628.

3.2. FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
c) DANIEL SANTANA COSTA BORGES - Matrícula nº 16081.
d) YARA LUÍSA SOARES SACRAMENTO PINHEIRO - Matrícula nº 15079.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

4.1 GESTOR DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
a) GABRIEL BARBOSA DA SILVA - Matrícula nº 15804.

4.2. FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
b) Roberto Pedro Gessé - Matrícula nº 14970.

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5.1. GESTOR DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
a) JOSÉ NILDO RODRIGUES LEITE - Matrícula nº 15494.

5.2. FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
b) JOÃO KARLLOS LIMA BUERY - Matrícula nº 15679.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1 GESTOR DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
a) NELMA MAYARA FERREIRA ELÍSIO - Matrícula nº 900.

6.2 FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
b) CELSON DE SOUZA SILVA - Matrícula nº 14894.

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

7.1. GESTOR DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
a) DAVID FELIPE DA SILVA - Matrícula nº 14891.

7.2. FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
b) JOÃO LUIZ VITAL FILHO - Matrícula nº 16118.
c) WEVERTON BORBA DOS SANTOS SALGUEIRO - Matrícula nº 16295.
d) EDVALDO MUNIZ VANCONCELOS (Matrícula nº 16163)

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS:

8.1. GESTOR DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
a) DARLIANE SOUZA LIMA - Matrícula nº 2222.

8.2. FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
b) OTONIEL DOS SANTOS - Matrícula nº 16047.

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE E FINANÇAS

9.1. GESTOR DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
a) MARIA CRISTINA MACENA MOREIRA - Matrícula nº 378.

9.2. FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
b) MARCELO LÁZARO DOS SANTOS - Matrícula nº 15301.

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE E TRANSPORTES

10.1. GESTOR DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
a) ROSEMIRO MALTA MOREIRA TEIXEIRA - Matrícula nº 1496.

10.2 FISCAL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
b) LUCAS DOS SANTOS BATISTA - Matrícula nº 15244.

Ar. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria revoga a Portaria Nº 080 de 16 de agosto de 2023.

Art. 4°. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Igreja Nova, 15 de setembro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita de Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:55FFDF55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 204 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (https://investsus.saude.gov.br/).

Art. 3º O repasse aos profissionais será realizado após publicação de portaria do Ministério da Saúde que estipulará o recurso a ser recebido e crédito em conta bancária do município;

Art. 4° Os profissionais que atuam no município e que estejam vinculados a Unidades de Saúde de Gestão Estadual receberão o complemento pela Gestão Estadual, sendo necessário que o órgão repasse os valores para que o município possa vir a efetuar o pagamento aos profissionais;

Art. 5º - O Município fica desobrigado a realizar o repasse aos profissionais que não tiverem valores estipulados e não forem considerados no método para o Complemento da União por parte do Ministério da Saúde com vinculação ao município;

Art. 6º A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INHAPI/AL, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:9E46EA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI MUNICIPAL Nº 205 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Programa "CONSTRUINDO O MEU LAR" do Município de Inhapi-AL, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Inhapi, Estado de Alagoas sanciono a seguinte Lei:
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

CAPITULO I

Artigo 1° - Fica instituído o Programa "**CONSTRUINDO O MEU LAR**", autorizando o Poder Executivo Municipal a proceder com a construção e reformas de obras de melhorias de casas residenciais destinadas às pessoas de baixa renda, cujas moradias estejam em precaríssimas condições de habitabilidade, residentes no Município de Inhapi/AL,
§ 1º - Para os efeitos desta lei, consideram-se como reformas, pinturas, pequenos reparos em telhados, paredes e em partes elétricas, hidráulicas e sanitárias.
§ 2º - Consideram-se pessoas de baixa renda as que tenham renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos vigentes.
§ 3º - O cumprimento desta lei dependerá sempre de disponibilidade financeira e obedecerá a uma ordem cronológica e de prioridade para o atendimento aos interessados.

Artigo 2° - Somente poderão ser beneficiadas as pessoas de baixa renda que sejam proprietárias, possuidoras legítimas, titulares de domínio útil a qualquer título, cujos terrenos se encontrem sem construção, ou, em existindo construção, por precária está se encontre em situação de risco ou perigo iminente, ou que tenha sido danificada por intempéries.
§ 1º - Para as construções e reformas de casas, nos casos previstos nesta lei, serão rigorosamente observados os seguintes requisitos:
I – cadastramento prévio da família na Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – estudo social circunstanciado elaborado por Assistente Social do Município, responsável pelo Departamento de Assistência Social, de forma a aferir as reais condições sócio-econômicas da parte interessada;
III – levantamento técnico e aprovação pelo Setor de Obras do Município;
IV – elaboração do projeto a ser executado também pelo Setor de Obras do Município;
V – aprovação e autorização pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 2º - Os interessados no presente programa que atenderem aos requisitos legais, após a aprovação de seu pedido pelo Prefeito Municipal em expediente instaurado para esse fim, serão atendidos na ordem de concessão do benefício. As famílias beneficiadas seguiram as seguinte ordem de prioridade:
Idosos;
Portadores de necessidades especiais;
Crianças com menos de 5 anos;
Riscos de desabamento e;
Os demais beneficiários.

§ 3º - Havendo situação excepcional, provocada por caso fortuito, poderá ser invertida a ordem de que trata o parágrafo anterior, com atendimento preferencial àquele que se encontra em tal situação.

Artigo 3° - Para fazer jus aos benefícios previstos nesta lei o interessado deverá comprovar que reside no imóvel há, pelo menos, 05 (cinco) anos.

Artigo 4º - Para a execução dos serviços previstos nesta lei, a cessão de mão-de-obra poderá ser feita pela Administração Municipal através de seu próprio pessoal, inclusive com o fornecimento de
Materiais, no entanto, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realização de processo licitatório para contratação de empresa especializada, pelo período estabelecido pelo Setor de Obras do Município para a conclusão da obra.

Artigo 5º - As pessoas contempladas com os benefícios decorrentes desta lei ficam obrigadas mediante declaração, a não alienarem os seus imóveis durante o prazo de 15 (quinze) anos a partir do recebimento do benefício.
Parágrafo único – A família contemplada com alguns dos benefícios descritos nesta lei fica impedida de receber nova doação, cuja proibição se estende ao cônjuge e/ou companheiro, em caso de separação.

Artigo 7º - Para contabilização das despesas constantes do presente projeto fica autorizado o Poder Executivo Municipal no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) para construção e até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforma.

Artigo 8 – Fica autorizada a inclusão e/ou alteração do PPA, LDO e LOA referente os recursos necessários para a plena execução desta lei.

Artigo 9 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INHAPI/AL, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:B9ACA0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 061-2023

Processo: N° **0925/2022**
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: IMPACTO MULTISERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ n° 39.832.146/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodoméstico
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano
Valor Global R$ 808.932,48 (oitocentos e oito mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e DIEGO RAFAEL CAVALCANTE DA SILVA
Celebrado: em 12/09/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:28F3D60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 063-2023

Processo: N° **01965/2022**
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: IMPACTO MULTISERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ n° 39.832.146/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimento de informática
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano
Valor Global R$ 1.983.490,77 (um milhão novecentos oitenta e três mil quatrocentos e noventa reais e setenta e sete centavos)
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e DIEGO RAFAEL CAVALCANTE DA SILVA
Celebrado: em 12/09/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:D6AAE2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 064-2023

Processo: N° **0633/2022**
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: IMPACTO MULTISERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ n° 39.832.146/0001-39
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletroeletrônico
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano
Valor Global R$ 1.475.191,39 (um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil cento e noventa e um reais e trinta e nove centavos)
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e DIEGO RAFAEL CAVALCANTE DA SILVA
Celebrado: em 12/09/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:42CF2D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 062-2023

Processo: N° **0925/2023**
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: S&C COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI
CNPJ n° 19.394.342/0001-61
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodoméstico
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano
Valor Global R$ 235.902,00 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e dois reais)
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e PATRÍCIA MARIA VIEIRA DE BARROS
Celebrado: em 12/09/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:54335471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 065-2023

Processo: N° **0633/2022**
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: S&C COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI
CNPJ n° 19.394.342/0001-61
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletroeletrônico
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano
Valor Global R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e PATRÍCIA MARIA VIEIRA DE BARROS
Celebrado: em 12/09/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:71533ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 066-2023

Processo: N° **2078/2022**
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: BR COMERCIAL DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ n° 43.716.146/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza e descartáveis
Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano
Valor Global R$ R$ 1.159.906,51 (um milhão cento e cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e cinquenta e um centavos)
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e BRUNO DA SILVA BRAGA
Celebrado: em 12/09/2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:77424D4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal deAdministração, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processonº.055/2023. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar com diário online dos professores.

Prazo para envio das propostas:3(três) diasuteis, a partir desta publicação.Maiores informações noendereço:Praça NossaSenhora das Candeias,Centro,Japaratinga- AL,57910-000| Horários de Atendimento: 08h às 14h.pelo e-mail:licitacoesjaparatinga@gmail.com.

Japaratinga/AL,15desetembrogde 2023

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:971BB4E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OPREFEEITO DO MUNICIPIO DE JUNQUEIRO - AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 21/2023 – 2º CHAMADA, cujo objeto é oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS – MERENDA ESCOLAR. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:B03E080F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01 – Processo nº 03060071/2023 – Pregão Eletrônico nº 21/2023 – 2º chamada – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 26.259.857/0001-14– Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis nos LOTES: 1 e 6 – Valor global: R$ 124.918,75 (Cento e Vinte e Quatro mil, novecentos e Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos).
– Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 02 – Processo nº 03060071/2023 – Pregão Eletrônico nº 21/2023 – 2º chamada – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP - inscrita no CNPJ sob o nº 23.223.561/0001-55 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis nos LOTES: 4 e 5 – Valor global: R$ 918.750,00 (novecentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

.

Ata de Registro de Preços nº 03 – Processo nº 03060071/2023 – Pregão Eletrônico nº 21/2023 – 2º chamada – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EPP - inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis nos LOTES: 2, 3 e 7 – Valor global: R$ 19.125,00 (dezenove mil, cento e vinte cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:02F87F4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEEITO DO MUNICIPIO DE JUNQUEIRO - AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 35/2023, cujo objeto é oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES II. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:7DDE7F81

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Município de Junqueiro/AL, representado neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo propostas de preço e documentos de habilitação jurídica, para fins de contratação de empresa para fornecimento de estacas de eucalipto tratado. Mais informações através do endereço eletrônico setordecompras@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL. O prazo para envio será até as 17:00hs do dia 20 de setembro de 2023.

Junqueiro/AL, 15 de setembro de 2023.

ERICK CRISTIAN DE OMENA CRUZ
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:4E302214

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO RETORNO AO TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RETORNO AO TRABALHO

Destinatária: MARISTELA DE ALCANTARA SILVA LIMA Prazo: 05 (Cinco) dias O Secretário Municipal de Educação de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, Sr. ANTONIO MARTINS SILVA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA A SERVIDORA MARISTELA DE ALCANTARA SILVA LIMA, exercente do cargo de Assistente Administrativo Educacional, para retomar imediatamente ao trabalho, sob pena de ser configurado abandono de emprego. A referida servidora deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos desta Secretaria de Educação, no horário de expediente no prazo máximo de 05(cinco) dias. Caso a referida servidora não compareça ao trabalho, no prazo acima, implicará na abertura de processo de sindicância/procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Art. 127 da Lei 006/2009.

Secretaria Municipal de Educação, Estado de Alagoas, aos 15(quinze) dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTÔNIO MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:14747370

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº544/2023

(de 14 de setembro de 2023)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º **EXONERAR** a senhora **CLAUDECI ALVES LUNA DE MELO,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.121.***-87, do Cargo de Provimento em Função Gratificada **FG5** de **COORDENADORA DO PROGRAMA NACIONAL BIBLIOTECA NA ESCOLA – PNBE,** subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 14 (catorze) dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:EC4B91CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECISÃO DE Nº 009/2023

(De 18 de julho de 2023)

Processo nº 3537, de 02 de setembro de 2022.

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nº 3537, de 02 de setembro de 2022, contrário ***às recomendações da Procuradoria Geral do Município contidas no Parecer nº 132/2023.*** Isso posto, arquive-se o referido processo em desfavor da servidora **MARIA ALDERITA DE SOUZA RABELO,** auxiliar de consultório dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 923, face a não caracterização do abandono de cargo, o qual seria caracterizado pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, não infringindo o disposto no art. 149 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Art. 1º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de julho de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:90828D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECISÃO DE Nº 010/2023

(De 31 de agosto de 2023)

Processo nº 3794, de 15 de setembro de 2021.

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Revisora do Processo Administrativo nº 3794, de 15 de setembro de 2021 ***e as recomendações da Procuradoria Geral do Município contidas no Parecer nº 193/2023,*** para declarar sem efeito a penalidade de abandono de cargo, prevista no art. 138, III, da Lei Municipal nº 188 de 1995, aplica a servidora **SILVANA LOPES DE VASCONCELOS**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 504, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 18 de janeiro de 2023.

Art. 1º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2639FBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 545/2023

(De 15 de setembro de 2023)

DISPÕES SOBRE O JULGAMENTO CONSTANTE DA REVISÃO DA SERVIDORA SILVANA LOPES DE VASCONCELOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e tendo em vista o disposto nos arts. 184, 191 e 192 da Lei Municipal nº 188/95, de 31 de maio de 1995, bem como o julgamento constante da revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 3794, de 15 de setembro de 2021.

RESOLVE

Art.1º DECLARA SEM EFEITO a penalidade de abandono de cargo, prevista no art. 138, III, da Lei Municipal nº 188 de 1995,

aplicada a servidora **SILVANA LOPES DE VASCONCELOS,** professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 504, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 18 de janeiro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 31 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E963D6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LIÇENÇA AMBIENTAL

(De 15 de setembro de 2023)

COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, CNPJ: 12.248.522/0001-96, situada na Praça Guedes de Miranda, nº 30, Centro, Maragogi, Alagoas.

TORNA

Público que requereuao **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maragogi**, a LICENÇA PRÉVIA para Execução da primeira etapa da pavimentação que integrará a cidade aos assentamentos rurais no Município de Maragogi, Estado de Alagoas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

THOMAZ ALBUQUERQUE LIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Gestão e Patrimônio de Maragogi/AL

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2276BE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 040/2023 – 1ª RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, por meio da **COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES**, instituída, através da Portaria nº 540/2023, de 08 de setembro de 2023 pelo Chefe do Poder Executivo deste Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO, A Lei n° 794/2023, de 06 de setembro de 2023, que estabelece o processo de Seleção de Diretores das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Maragogi/AL.

TORNA PÚBLICO

As seguintes retificações do Edital supracitado, cuja alterações estão a seguir elencadas:

No item III, será incluso subitem 3, em conformidade no art. 5º, §1º e §2º, da Lei Municipal 794/2023, que dispõe sobre a nomeação para o cargo de Diretor dar-se-á para o período de 04 (quatro) anos, permitindo a recondução.

No item V, subitem 3. Onde se lê:

~~Para fins de inscrição, os interessados deverão, no período de 12/09/2023 à 14/09/2023, entregar por meio físico na Secretaria Municipal da Educação no endereço Rua Francisca Holanda Cavalcante. s/n Centro Maragogi, das 08:00 às 12:00 horas, os documentos comprobatórios.~~

Leia-se:

Para fins de inscrição, os interessados deverão, no período de 18/09/2023 à 20/09/2023, entregar por meio físico na Secretaria Municipal da Educação no endereço Rua Francisca Holanda Cavalcante. s/n Centro Maragogi, das 08:00 às 12:00 horas, os documentos comprobatórios.

No Item VIII, subitem 1., fica retificado, apenas, **as informações referentes as datas** das programações previstas, conforme abaixo:

Ação	Data
Publicação do Edital Retificado	15/09/2023
Período de inscrição dos candidatos	18 Á 20/09
Análise das inscrições 1ª e 2ª fases	21 Á 22/09
Publicação do Resultado Preliminar	25/09
Recursos	26/09
Avaliação dos Recursos	27/09
Publicação do Resultado Final 1ª e 2ª fases	28/09
Publicação do local de realização da Prova de Conhecimento em Gestão Educacional para os candidatos aprovados na 1ª e 2ª fases	29/09
Realização de Prova de Conhecimento em Gestão Educacional	30/09
Defesa do Plano de Gestão	25/09
Publicação do resultado Preliminar da 3ª e 4ª fases	26/09
Recursos	27/09
Avaliação dos Recursos	28/09
Publicação do Resultado Final	29/09

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2023.

JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA
Secretário Municipal de Educação De Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2CC84015

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2023

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n°.02/2023, que após a análise pelo Setor Técnico de Engenharia do Município da proposta comercial da empresa habilitada na Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a obra e serviço de construção da praça rua fechada no município de Maravilha/AL, julgamos classificada a

proposta de preços da empresa PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº: 26.625.669/0001-62, por não apresentar nenhuma inconsistência e por apresentar preço mais vantajoso para Administração, atendendo aos requisitos do Edital. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Maravilha/AL, 15 de setembro de 2023.

JOÃO DA SILVA NOBRE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:EE5049C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 084.1/2023

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **216 – MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ **15.631.700/0001-51.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cama hospitalar fawler.
Valor Total R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 12 de setembro de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Alexandre Pires Belem
216 – MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:EBC4F69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de conjunto de softwares e apps para realização do censo previdenciário. Tipo: Menor preço. Data da realização: 29 de setembro de 2023, às 10:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de colchão hospitalar – D28 e mesa ginecológica. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 29 de setembro de 2023, às 11:00h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 15 de setembro de 2023.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:270C6F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Iluminação Pública. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa**: SUPRACIL COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 68.154.244/0001-62, sediada na Rua Estefano, n°35, Cambuci, São Paulo/SP, CEP 01.521-030, com valor de R**$ 7.728,00 (sete mil setecentos e vinte e oito reais),** para contratação de empresa especializada na aquisição de fragmentadora de papel, sob o fundamento do artigo 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 15 de setembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:CA7E1B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº: 05170050/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de Bobinas

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDOos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDOque o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDOque o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,**AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05170050/2023**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: GMED MEDICAL SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 4.024,00 (quatro mil e vinte e quatro reais)
CONTRATADO: FORNEX FORNECEDORA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 1.880,50 (mil e oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial
Determino, ainda, divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes

prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação e; b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 15 de setembro de 2023

JOSÉ SIVAL CLEMENTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:6CB94CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº: 08290055/2023
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de Componentes de Robótica

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDOos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDOque o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDOque o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,**AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08290055/2023**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: 36.396.124 LEONARDO HARFUCH NAVARRO ROMUALDO
VALOR TOTAL: R$ 37.680,00 (trinta e sete mil e seiscentos e oitenta reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE ROBÓTICA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial
Determino, ainda, divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação e; b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 15 de setembro de 2023

KAROLINE FLORA BARROS CRISOSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:B6CC1F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 040801/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.200.275/0001-58, com endereço na Rodovia Edval Lemos, S/N, Taperaguá, Marechal Deodoro/AL, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Credenciamento nº 040801/2023, para seleção e contratação de oficineiro arte-educador cultural cordelista e declamador de poemas para ministrar oficinas aos alunos da rede municipal de ensino no mês que antecede a 12ª Edição da FLIMARZINHA, prevista para acontecer nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2023, promovida pela Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	CATEGORIA	PROPONENTE	HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL	SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA	CLASSIFICAÇÃO
1	ARTE-EDUCADOR CULTURAL CORDELISTA, PARA MINISTRAR OFICINAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM GRUPO(S) DE DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS, COM DURAÇÃO DE 4 HORAS DIÁRIAS.	CÁRLISSON BORGES TENORIO GALDINO 032.062.454-43	HABILITADO	20,0 (VINTE) PONTOS	1º LUGAR
2	ARTE-EDUCADOR CULTURAL DECLAMADOR DE POEMAS, PARA MINISTRAR OFICINAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM GRUPO(S) DE DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS, COM DURAÇÃO DE 4 HORAS DIÁRIAS.	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALCANTE CUNHA 348.439.574-53	HABILITADO	20,0 (VINTE) PONTOS	1º LUGAR

Marechal Deodoro/AL, 13 de setembro de 2023.

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:83AD451D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº. 015.2023. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender a demanda da secretaria de educação. Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Bom Jesus, nº 20, Centro, Matriz de Camaragibe - AL, 57910-000. | Horários de Atendimento: 08h às 14h.pelo e-mail:licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe/AL, 15 de setembro de 2023

DEPARTAMENTO DO SETOR DE COMPRAS

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:20C80944

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO DE Nº 00082022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PAG. 32)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
CONTRATADA: NORDESTE OBRAS E SERVIÇOS EIRELLI.
CNPJ: 35.443.7970001-86
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços de limpeza urbana, a fim de atender as necessidades para o Município de Minador do Negrão, AL.
Onde tiver:
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 Meses.
Lêia-se: Vigência Contratual de 04 Meses, contados a partir do dia 23082023, finalizando até o dia 31122023.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2023

Minador do Negrão /AL,

JOSIAS SOARES DA SILVA

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:0FAC9EB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS,** visando atender as demandas da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Novo Lino-AL, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 15 de setembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:4B72D357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.112.896/0001-17. OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (Doze) meses, do contrato n° 01/2022, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE EM CESSÃO E LICENCIAMENTO DOS SOFTWARES PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 9 de janeiro de 2023. Valor Global de R$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:A8F6B7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41.2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 41/2023
PROCESSO ADM. Nº. 1000052400092023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.248.878/0001-20. CONTRATADA: **PUBLIX TREINAMENTO, PESQUISA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.834.824/0001-62. OBJETO: Contratação direta visando a prestação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria para a operacionalização e implantação da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, através de pessoa jurídica atuante no ramo. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Data de assinatura: 28 de junho de 2023. Valor Mensal: R$ 2.917,16 (Dois mil, novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:97C36CFD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, informa que está recebendo cotação de preços para compor o Processo Licitatório Nº **20230911009 AVFG,** cujo o objeto é **aquisição de conjuntos didáticos pedagógicos e práticos, composto de livros e de materiais práticos elaborados/confeccionados especificamente para estudantes e professores da educação infantil e do ensino fundamental**, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo deste Município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 20 de setembro de 2023.

Olho d'Água das Flores – AL, 15 de setembro de 2023.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:5EA39D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, informa que está recebendo cotação de preços para compor o Processo Licitatório Nº **20230905002 QHEJ,** cujo o objeto

é **aquisição de projetos pedagógicos nas áreas de matemática e ciências para a rede municipal de ensino**, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo deste Município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 20 de setembro de 2023.

Olho d'Água das Flores – AL, 15 de setembro de 2023.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:12B64A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 659, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do servidor público que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor **CRISTOVÃO AUGUSTO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 076.958.824-70, matrícula nº 1532, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água das Flores, a partir de 12 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 12 de setembro de 2023 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

RAFAEL QUINTELA VICENTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:FABA45A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 665, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do servidor público que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor **GILVAN BASÍLIO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 348.695.904-25, matrícula nº 557, do cargo efetivo de Vigia no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água das Flores, a partir de 14 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 14 de setembro de 2023 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

RAFAEL QUINTELA VICENTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:E957D20A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 666, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do servidor público que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor **GILMAR ANDERSON DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 014.761.344-21, matrícula nº 2188, do cargo efetivo de Vigia no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água das Flores, a partir de 14 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 14 de setembro de 2023 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

RAFAEL QUINTELA VICENTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:524BB4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 667 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do servidor público que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor **SAMUEL DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 048.816.864-37, matrícula nº 1631, do cargo efetivo de Vigia no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água das Flores, a partir de 14 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 14 de setembro de 2023 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

RAFAEL QUINTELA VICENTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:16587621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 671, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do servidor público que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor **JORGE LUIZ SOARES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 036.648.444-32, matrícula nº 1636, do cargo efetivo de Motorista no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água das Flores, a partir de 15 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 15 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 15 de setembro de 2023 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

RAFAEL QUINTELA VICENTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:E83578AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 672, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do servidor público que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor **JOSÉ IUIRACTAN BARBOSA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 056.092.884-01, matrícula nº 418, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água das Flores, a partir de 15 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 15 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 15 de setembro de 2023 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

RAFAEL QUINTELA VICENTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:2F846FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 673, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do servidor público que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Senhora **AUDALEIA SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 061.790.364-62, matrícula nº 2168, do cargo efetivo de Serviçal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água das Flores, a partir de 15 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 15 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 15 de setembro de 2023 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

RAFAEL QUINTELA VICENTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:67F96298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 674, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do servidor público que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor **MANOEL MARCOS FEITOSA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 019.962.254-05, matrícula nº 1633, do cargo efetivo de Vigia no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água das Flores, a partir de 15 de setembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 15 de setembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 15 de setembro de 2023 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

RAFAEL QUINTELA VICENTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:E8C85F5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056-2023

Processo Nº 0523.0004/2022
Pregão Eletrônico Nº 022/2022 vincula-se a Ata de Registro de Preços Nº 022/2022
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: AUTO POSTO AUTO PEÇAS E POUSADA PAGUE MENOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.739.214/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus.
Vigência: 31 de dezembro de 2023
Valor Global: R$ 987.180,00 (novecentos e oitenta e sete mil cento e oitenta reais).
Celebrado em: 29/08/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr(a). Luciana Fernandes Silva de Souza, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:06AD165C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057-2023

Processo Nº 0523.0004/2022
Pregão Eletrônico Nº 022/2022 vincula-se a Ata de Registro de Preços Nº 023/2022
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: OFICINA E AUTO PEÇAS LIDER LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.673.503/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus.
Vigência: 31 de dezembro de 2023
Valor Global: R$ 23.861,20 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
Celebrado em: 29/08/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr(a). Luciana Fernandes Silva de Souza, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:4F5A78BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050-2023

Processo Nº 0731.0003/2023
Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2023
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 30.807.771/0001-56.
Objeto: Contratação de empresário exclusivo para show artístico (Banda Henry Freitas) em festividades tradicionais de Emancipação Política da Cidade de Olho D'Água do Casado, no dia 21 de setembro de 2023.
Vigência: 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.
Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Celebrado em: 08/08/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Ronailson Francione da Silva, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:A32757EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051-2023

Processo Nº 0731.0003/2023
Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2023
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: RAQUEL BATISTA DE ARAÚJO, inscrito no CNPJ nº 35.215.452/0001-75.
Objeto: Contratação de empresário exclusivo para show artístico (Banda Raquel dos Teclados) em festividades tradicionais de Emancipação Política da Cidade de Olho D'Água do Casado, no dia 21 de setembro de 2023.
Vigência: 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.
Valor Global: R$ 100.000,00 (cento mil reais).
Celebrado em: 09/08/2023.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Raquel Batista de Araújo, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:6234BD9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 2023 120230108007, relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 14/2023, considerando ainda, a

inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e sua equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e ADJUDICO o objeto das Atas de Registro de Preços as licitantes: AUTO POSTO SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.885.727/0001-17, sediada na Av. Dr. Arsênio Moreira, 552, Monumento, Santana do Ipanema – AL, que apresentou o maior desconto para o item 01, com percentual de 6,20%, perfazendo o valor global de R$1.632.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil reais); PAULO DE MOURA PEREIRA E CIA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.901.624/0001-33, sediada na Rua Dr. José Malta, 04, Centro, Águas Belas/PE, que apresentou o maior desconto para o item 02, com percentual de 1,10%, perfazendo o valor global de R$1.758.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e oito mil reais).

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:165745B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 135/2023** PREGÃO ELETRÔNICO **35/2023** PROCESSO Nº **0227-0014/2023.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita No CNPJ Sob O Nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES, CNPJ: 38446921000155 com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 248.931,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E RECARGAS DE TONNER E CARTUCHOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 Meses.
RESPONSÁVEL PELO **ORGÃO GERENCIADOR:** RENATO REZENDE ROCHA FILHO e KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES, RESPONSÁVEL Pela **FORNECEDORA REGISTRADA.**

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:395AB305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: Nº 0130-0034/2023
INTERESSADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO PARA O MUNICÍPIO DE PILAR/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO PARA O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, PREGÃO ELETRÔNICO nº 25.1/2023 (2° CHAMADA), processo administrativo de nº: 0130-0034/2023, as empresas vencedoras:
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 17238455000142 com os itens 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 24, 29, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 48, 49, 58, 61, 62, 63, 65, 66, no valor total de R$ 382.008,40 (trezentos e oitenta e dois mil e oito reais e quarenta centavos).
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA , CNPJ: 39500536000101, com o item 52, no valor total de R$ 1.539, 45 (mil e quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 21971041000103, com o item 01, no valor total de R$ 41.160, 00 (quarenta e um mil e cento e sessenta reais).
LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49464926000127, com os itens 5, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 64, 67, no valor total de R$ 231.658, 27(duzentos e trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).
MEDICATTO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA, CNPJ: 05264280000169, com os itens 17 e 27, no valor total de R$ 1.719, 97 (mil e setecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos).

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:2732C187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148-2023 E 149-2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 148/2023**
PROCESSO: **0112-0004/2023 - PE – 20/2023**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: MOVEPAST INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 30.231.212/0001-40, Vencedora do iten: 01 , no valor total de R$ **231.760,76.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS VISA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PILAR.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

Orgão Gerenciador:
RENATO REZENDE ROCHA FILHO E

WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA.
Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 149/2023**
PROCESSO: **0112-0004/2023 - PE – 20/2023**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: MOVEPAST INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 30.231.212/0001-40, Vencedora do iten: 02 , no valor total de R$ 41.454,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS VISA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PILAR.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

Orgão Gerenciador:
RENATO REZENDE ROCHA FILHO E

WELLINGTON SOUZA BATISTA.
Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B681CC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: KD CURSOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.947.001/0001-09, estabelecida na Av. José Munia, 4775, Loja 1115, 1º piso, plaza, São José do Rio Preto/SP. Representante legal, Sr. Danilo da Silva Grund de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, inscrito no CPF sob o nº 102.732.668-45
OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELERRADIOLOGIA (TELELAUDO) COM EMISSÃO DE LAUDOS, INCLUINDO A LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE SOFTWARE (PAC´S – PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM) PARA O GERENCIAMENTO, CONTROLE E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS RADIOLÓGICAS E FORNECIMENTO DE LAUDOS, CONTEMPLANDO O ENVIO E RECEBIMENTO VIRTUAL DAS IMAGENS LAUDADAS PELO PROFISSIONAL RADIOLOGISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PILAR

DO VALOR: pelo presente, o valor total é de R$ 14.910,00 (quatorze mil novecentos e dez reais).

Unidade Orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.122.0001.6001
Projeto/Atividade: 6001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Detalhamento da Despesa: 57000000 – SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Unidade Orçamentária: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.301.0005.6005
Projeto/Atividade: 6005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Detalhamento da Despesa: 57000000 – SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:EA63297C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: ALEX CORREIA PINHEIRO E CIA LTDA, CNPJ nº 13.139.149/0001-06, com sede na Av. Prof. Arthur Ramos, nº 53, Centro, Pilar/Al, neste ato representada pelo Sr. Alex Correia Pinheiro, CPF nº 028.511.354-22.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional programática: 12.122.0002.4001
Projeto/Atividade: MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:479B4597

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IMPLANTAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PILAR

PORTARIA SEMEC N.° 103 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a implantação da Avaliação de Desempenho Profissional dos Servidores efetivos da Secretaria de Educação e Cultura de Pilar - AL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1° - Regulamentar, na forma disciplinar a avaliação de desempenho dos servidores públicos efetivos e em estágio probatório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PARÁGRAFO ÚNICO – Considera-se servidor público efetivo, para os fins deste regulamento, os ocupantes de cargo do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de PILAR, do Quadro do Magistério e do Quadro Atividade de Apoio, Administrativo e de Serviços Auxiliares, de que trata a Lei n° 819/2021, (PCCR), de 16/12/2021.
Art. 2° - O servidor ficará sujeito a avaliação contínua de seu desempenho, consolidada ao término de cada três anos, sendo avaliado, parcialmente, a cada ano, conforme a Lei n.º 819/2021, (PCCR), de 16/12/2021, arts.15, 16 e 17, e devendo ser aplicada a primeira de imediato, uma vez que ainda não houve nenhuma aplicação, anteriormente.
§ 1º – O servidor que concluiu o estágio probatório, é considerado efetivo no serviço público, de acordo com a Lei n° 819/2021, (PCCR), de 16/12/2021, contudo, após a publicação desta Portaria, terá a primeira avaliação de seu desempenho iniciada, imediatamente para fins da sua progressão horizontal.
§ 2º - O servidor que se encontra em estágio probatório participará da Avaliação de Desempenho de forma parcial até completar os três anos no serviço público, conforme Lei n° 8.112/90, alterada pela Emenda Constitucional/98. Só após esse período, o mesmo terá o direito de ser avaliado para fins de Progressão.
Art. 3° - A avaliação de desempenho tem por objetivo a implementação de políticas visando ao desenvolvimento da educação no Município, melhorar as condições de trabalho, capacitar o servidor e subsidiar a sua promoção na carreira (progressão horizontal), sendo acrescido 5% ao servidor do magistério e 2,5% ao servidor de Atividade de Apoio, Administrativo e de Serviços Auxiliares.
Art. 4° - O desempenho do servidor será avaliado a partir do preenchimento de instrumentos que irão validar o seu desempenho, considerando os seguintes requisitos:
– assiduidade;

– pontualidade;
– planejamento das atividades;
– produtividade;
– práticas pedagógicas ou administrativas inovadoras;
– Formação Continuada;
– relações interpessoais;
– conduta ética.

Tais requisitos serão organizados com diversos itens, os quais terão pontuações, conforme a tabela de cada instrumento e serão variados, conforme a categoria do servidor avaliado.

Art. 5º - A Avaliação de Desempenho definida para os servidores**,** a título de Progressão Horizontal, será Trianual conforme a Lei nº 819/2021 - PCCR, havendo, portanto, a necessidade de uma avaliação parcial, realizada a cada ano. Como resultado, será gerada uma média parcial que deverá ser somada no final dos três anos, obtendo a média final, a qual tornará o servidor apto ou inapto para a sua progressão.

§ 1º - Os servidores serão avaliados com dois tipos de instrumentos, sendo:

01 (um) de Autoavaliação, preenchido por ele mesmo e entregue as comissões.

01 (um) de avaliação feita pelo chefe imediato (membro da comissão), encaminhado para as comissões.

Art. 6º - O servidor será considerado apto ou inapto, conforme a pontuação dos itens do questionário, e obedecendo uma escala de 0,0 a 10,0, correspondendo aos seguintes conceitos:

CONCEITOS	
ACIMA DO ESPERADO = 8,0 a 10,0	**ATINGE PARCIALMENTE O ESPERADO = 4,0 a 5,9**
ATINGE O ESPERADO = 6,0 a 7,9	**ABAIXO DO ESPERADO = até 3,9**
Observação: A Progressão ocorrerá a partir da média 6,0 (quando atingir a média esperada).	

Art. 7° - A avaliação de desempenho será realizada por Comissões de Avaliação, compostas de servidores efetivos, sendo uma Comissão Central Permanente, no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura, com objetivo de atuar nos serviços relacionados as três esferas a que contemplam, ou seja; Avaliação de Desempenho para avaliar o servidor ocupante de cargo de Magistério, Avaliação de Desempenho para avaliar o servidor ocupante de cargo de Atividade Administrativa e de Serviços Auxiliares e Avaliação de Desempenho para avaliar o servidor em Estágio probatório (Magistério e Administrativo). Para isso, serão criadas outras comissões no âmbito da secretária e de cada Unidade Escolar.

§ 1° - Compete ao Secretário de Educação e Cultura validar as comissões, juntamente com as Diretoria de Ensino, Diretoria de Recursos Humanos e Diretoria de Gerenciamento, bem como os Diretores das Unidades Escolares designarem as respectivas Comissões de Avaliação de Desempenho, com mandato de três anos para os membros indicados, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 2° - Haverá, no âmbito de cada órgão mencionado no *caput,* as seguintes Comissões:

I - Comissão Central Permanente de Avaliação de Desempenho no âmbito da secretaria, composta por 03 (três) membros, sendo, 02 (dois) Técnicos Pedagógicos, 01 (um) Técnico de RH indicados pelo secretário e lotados na Secretaria/SEDE, os quais ficarão responsáveis pela avaliação de todos os servidores ocupantes de cargo de Magistério, do cargo de Atividade Administrativa e todos do Estágio Probatório, bem como cedidos e permutados. Esses membros deverão ser gratificados com 30% (trinta) do vencimento base. Responsável por acompanhar todo o processo da avaliação das demais comissões, validar e responsabilizar-se pela homologação do processo final, devendo encaminhar a secretaria de administração para implantação das progressões;

II - Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho – CAD Magistério, composta por 03 (três) membros, sendo, 2 (dois) servidores Professores, 01 (um) servidor Técnico Pedagógico, quando se tratar de avaliação de servidor ocupante de cargo do Magistério. Esses membros deverão ser gratificados com 15% (quinze) do vencimento base, responsáveis por avaliar o servidor ocupante de cargo de Professor e encaminhar para a Comissão Central Permanente com toda a documentação revisada, datada e assinada;

III - Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - CAD Administrativo, composta por 02 (dois) membros, sendo, 02 (dois) servidores técnicos administrativos de Gerenciamento da secretaria/SEDE, quando se tratar de avaliação de servidor ocupante de cargo Administrativo. Esses membros também deverão ser gratificados com 15% (quinze) do vencimento base, responsáveis por avaliar o servidor ocupante de cargo de Atividade Administrativa e de Serviços Auxiliares e encaminhar para a Comissão Central Permanente com toda a documentação revisada, datada e assinada;

IV - Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho – CAD Estágio Probatório, composta por 02 (dois) membros, sendo 01 (um) servidor do magistério e 01 (um) servidor técnico administrativo da secretaria/SEDE. Esses membros também deverão ser gratificados com 15% (quinze) do vencimento base, responsáveis por avaliar o servidor em Estágio Probatório (Magistério e Administrativo) e encaminhar para a Comissão Central Permanente com toda a documentação revisada, datada e assinada;

V – Comissão Escolar Única. Essa comissão será responsável pelas seguintes avaliações: dos servidores do Magistério, dos servidores do Administrativo e dos servidores em Estágio Probatório. A mesma será composta por 04 (quatro) membros, sendo: um Diretor, um Coordenador Pedagógico, um Professor e um Servidor Administrativo, lotados na mesma Unidade Escolar, quando se tratar de avaliação de servidores ocupantes dos referidos cargos, também lotados na mesma Unidade Escolar.

§ 1º - Quando a Unidade Escolar não contar com membros efetivos para a composição da Comissão Escolar, cabem às Comissões Permanentes da Secretaria/SEDE realizar a avaliação dos servidores dessas unidades.

§ 2º - No caso da Comissão Escolar Única, as atividades pertinentes a avaliação dos servidores, como organização dos instrumentos revisados, datados e assinados, deverão ser encaminhados, devidamente preenchidos, para as respectivas comissões, CAD Magistério (quando professores), CAD Administrativo (quando administrativo) e CAD Estágio Probatório, quando for o caso. Após esse processo, essas três comissões encaminharão toda a documentação para a Comissão Central Permanente, que fará a revisão final para as devidas providências.

§ 3° - Todas as comissões acima citadas serão constituídas pelos membros descritos, sendo um deles, escolhido como o presidente, o qual coordenará todo o processo.

§ 4° - No caso de desistência ou afastamento de qualquer membro da comissão, por motivos diversos, o mesmo será substituído por outro membro escolhido em reunião extraordinária. Em caso de renúncia de um dos membros, o afastamento deverá ser justificado e formalizado ao Presidente da comissão.

Art. 8° - São atribuições das Comissões de Avaliação de Desempenho:

– Subsidiar e assessorar o servidor nos assuntos atinentes a sua área de atuação, sugerindo,
inclusive, medidas a serem adotadas para seu aperfeiçoamento e melhor desempenho;

II - Registrar, sistematicamente, todas as ocorrências relativas à conduta funcional do servidor;

III – Realizar as avaliações anuais (parciais), condensadas no terceiro ano, avaliação trianual, e elaborar o parecer final.

IV - Registrar a avaliação do servidor em pasta individual, com os seguintes documentos:
ficha relatório de avaliação anual (parcial), com os documentos comprobatórios do desempenho de cada servidor;
registro em livro próprio com arquivamento de toda documentação em pasta individual;
ficha e autoavaliação do servidor;
relatório final da Comissão, com parecer conclusivo, positivo ou negativo.
demais documentos solicitados pela Comissão Central Permanente de Avaliação.

Art. 9º - São atribuições dos Servidores:

§ 1° - Subsidiar, continuamente, a sua avaliação, durante os três anos, encaminhando à respectiva Comissão de Avaliação de Desempenho os documentos comprobatórios de seu desempenho.

§ 2º - Realizar a sua autoavaliação e encaminhará o instrumento a comissão.

§ 3º - Inteirar-se da legislação que regulamenta o processo de avaliação de desempenho, mantendo-se informado sobre todos os atos;

§ 4º - Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos e etapas do seu processo de avaliação.

Art. 10° - As avaliações de desempenho realizadas no âmbito das Unidades Escolares serão analisadas pelas Comissões de Avaliação de Desempenho constituídas na Secretaria a que esteja jurisdicionada a Unidade Escolar e homologadas pela Comissão Central Permanente.
§ 1° - As Comissões de Avaliação de Desempenho Escolares encaminharão as avaliações às Comissões constituídas na Secretaria, os relatórios finais das avaliações dos servidores, com parecer individual e conclusivo, no prazo máximo de até três meses antes do encerramento do período de três anos.
Art. 11º - As avaliações de desempenho realizadas no âmbito da Secretaria, referentes aos seus servidores lotados na Sede serão analisadas pelas Comissões Permanentes de Avaliação de acordo com a pertinência do cargo, sendo homologadas pela Comissão Central Permanente.
§ 1° - As Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria serão encaminhadas à Comissão de Avaliação Central Permanente, com o parecer final das avaliações dos servidores, com parecer individual e conclusivo, no prazo máximo de três meses antes do encerramento do período de três anos, para posterior homologação.
Art. 12° - As Comissões de Avaliação de Desempenho darão ciência ao servidor do parecer conclusivo de sua avaliação, emitindo uma cópia para o mesmo. Tanto o servidor quanto o avaliador deverão datar e assinar o instrumento.
Art. 13 – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pilar, Alagoas, 14 de setembro de 2023.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:9451A505

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

FAPEN - PREVIDÊNCIA PRÓPRIA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Confecção de Placa, Para Atender as necessidades do institutoMunicipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Pindoba. Operíodo de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis,considerando a eventualidade, sendo de 18 de setembro de 2023 a 22 de setembrode 2023**.**PROJETO BÁSICO, deverá ser solicitado através do e-mail:compraspindoba2021@gmail.com.

Processo administrativo de nº 0814-0002/2023.

Pindoba/AL, 15 de setembro de 2023.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:E3BF62F8

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Formação Continuada para osprofessores da educação infantil e do ensino fundamental I e II (anos iniciais e anosfinais), diretores, coordenadores escolares, equipe técnico- pedagógica eprofissionais que encontram-se nos espaços escolares da rede municipal de ensinoe realização de avaliação diagnóstica e formativa dos alunos e serviço de avaliaçãodiagnóstica e formativa interna dos alunos do Ensino Fundamental I e II da Rede Pública Municipal.;**DATA: 29 de setembro de 2023 às 09h.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site**http://www.bnc.org.br**e pelo site:**www.pindoba.al.gov.br**.

Pindoba/AL, 15 de setembro de 2023.

LUCIANO FERNANDES COSTA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:BABFED47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **PE016/2023** – Processo Administrativo nº **320232305014/2023** – Pregão Eletrônico nº **016/2023 – SRP** - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº **002/2021** e **003/2021** – Fornecedor Registrado: **G P DA SILVA COMERCIO** (CNPJ nº **50.944.371/0001-08**) – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de enxoval** – Valor Global – **R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais** – Vigência: **12 (doze) meses.**

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:64AD6FAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 320232305014/2023
Pregão Eletrônico nº 016/2023-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 320232305014/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:2DAC2633

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 08170006/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no Art. 25, Inc. III, da citada lei de dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, visando à contratação direta em favor da empresa **BM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 19.588.728/0001-04, perfazendo o valor total de **R$ 495.000,00**(quatrocentos e noventa e cinco mil reais), objetivando a contratação da atração artística "**BELL MARQUES**", para prestação de serviços artísticos na **36ªFESTA DA CULTURA DE QUEBRANGULO-AL**, no dia 21 de outubro de 2023.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 15 de setembro de 2023.

EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:1C1E76A4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 08210009/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no Art. 25, Inc. III, da citada lei de dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, visando à contratação direta em favor da empresa **MVL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP**, CNPJ N° 28.736.083/0001-09, perfazendo o valor total de**R$ 65.000,00**(sessenta e cinco mil reais), objetivando a contratação da atração artística "**MACIEL VALENTE**", para prestação de serviços artísticos na **36ªFESTA DA CULTURA DE QUEBRANGULO-AL**, no dia 21 de outubro de 2023.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 15 de setembro de 2023.

EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:772DF132

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 08230003/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, todos os atos praticados no processo, com fulcro no Art. 25, Inc. III, da citada lei de dispensa de licitação por **INEXIGIBILIDADE**, visando à contratação direta em favor da empresa **J DANIEL VIEIRA SERVIÇOS E COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.156.476/0001-72, perfazendo o valor total de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), objetivando a contratação da atração artística "**DANIELZINHO É SHOW**", para prestação de serviços artísticos na **36ªFESTA DA CULTURA DE QUEBRANGULO-AL,** no dia 19 de outubro de 2023.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Quebrangulo/AL, 15 de setembro de 2023.

EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:2D9237DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Administrativo Nº 02070006/2023
Pregão Eletrônico Nº 20/2023
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
O Prefeito do Município de Quebrangulo/AL, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes no Poder Executivo Municipal, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;
Considerando o arrazoado contido na Ata Complementar nº 01/2023 do Pregoeiro e Equipe de Apoio, que, dentre outras ponderações, opina pela à anulação do certame e de todos os seus atos.
DECIDE:
Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o certame licitatório objeto do **Pregão Eletrônico Nº 020/2023**.

Publique-se.
Ao fim, arquive-se.

Quebrangulo/AL, 13 de setembro de 2023.

MARCELO RICADO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:24A5E7D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - N° 001/2023 – 001 e N° 001/2023 – 002, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023 – 5ª CHAMADA. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,** em atendimento à **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA**. Fornecedores Registrados: **TOTAL ATACAREJO LTDA** CNPJ sob o nº 27.228.045/0001-74, com percentual de desconto de **23,00%** para o **Grupo 1: Material Elétrico/Incêndio e afins**; **23,00%** para o **Grupo 2: Material de Segurança**; **23,00%** para o **Grupo 3: Material Hidrossanitário, Drenagem e afins e de 21,60% para o grupo 5: Madeiras e Afins**.
LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 29.447.439/0001-49, com percentual de desconto de **25,00%** para o **Grupo 4: Forros e afins**.
Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 15 de setembro de 2023.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:EA6B56A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de SUPLEMENTO ALIMENTAR **Processo Nº 08280076/2023**. para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 15 de setembro de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:3E5423A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02028/2023 – SRP – 2ª Chamada. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MÓVEIS, EPI E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA CASA DA SOPA**. Tipo: menor preço por item. Abertura: 29 de setembro de 2023 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 14 de setembro de 2023.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Pregoeira

Publicado por:
Fatima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:C19C0ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02039/2023 – 2ª Chamada - OBJETO: Aquisição de mobiliário solto e tapetes. Abertura: 29 de setembro de 2023 as 13h00min. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 15 de setembro de 2023.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Pregoeira

Publicado por:
Fatima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:58EC96DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 40/2023

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. DISTRATADO: IVAN GRANJA ROCHA, inscrito no CPF sob nº 066.985.034-95. OBJETO: Fica rescindido o contrato n° 40/2023 oriundo da Dispensa de Licitação n° 0227-0069/2023**, cujo objeto era a Locação de uma área de sítio destinado para abrigar os animais errantes (equinos, bovinos, caprinos e suínos) apreendidos pela equipe subordinada a vigilância sanitária**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A presente Rescisão tem como fundamentação legal o art. 78, XII c/c art. 79, I da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. CELEBRAÇÃO: 14/09/2023. Vigência: a presente rescisão será contada a partir da data da publicação. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 15 de setembro de 2023.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:09406A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços funerários,** Fornecedor Registrado: **A.C Serviços e artigos funerários Ltda,** CNPJ sob o nº 09.065.969/0002-04, valor da Ata **R$ 791.180,00 (setecentos e noventa e um mil e cento e oitenta reais)**.
Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 15 de setembro de 2023.

ALINE CARNEIRO/
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:4FA47778

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 17.1/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 17.1/2023

A vigência do Contrato nº 17.1/2023, constante na publicação em 29 de maio de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Alagoas (AMA), ANO X | Nº 2056 Edição 2056, página 28, com Código Identificador: D5A37F20; será corrigida de acordo com as referências que seguem:
Onde se Lê: Vigência 90 dias
Leia-se: Vigência 31/12/2023;

Demais informações permanecem inalteradas;

Santa Luzia do Norte/AL, 14 de setembro de 2023

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C07DCB4E

GABINETE PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 14/2023
Registro de Preços

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 14/2023**(BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é Registro de Preços para Passagens Aéreas, Hospedagem e Receptivo para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Santa Luzia do Norte/AL , em favor da empresa**AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA,inscrita no CNPJ: 12.146.604/0001-20,**que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Santa Luzia do Norte, 15de setembro de 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:651CEA6C

GABINETE PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 12/2023
Registro de Preços

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 12/2023**(BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é:**Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e materiais de informática, destinados à manutenção das atividades das secretarias do município de Santa Luzia do Norte/AL, em favor das empresas:**

ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 45.538.349/0001-10,DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ: 10.918.347/0002-52, **STAR BALANCAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 12.639.693/0001-46, VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 49.461.961/0001-92, INOVA TECH INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 28.706.488/0001-96, O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 05.372.103/0001-04, LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 33.499.117/0002-00, ELIENE MARIA DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ: 38.236.177/0001-64, W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 29.529.181/0001-20, LRF DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 49.464.926/0001-27, R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 18.296.153/0001-93, GUSTAVO SANTOS BARBOZA, INSCRITA NO CNPJ: 36.157.134/0001-68, SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 45.309.056/0001-60, LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 35.459.909/0001-97, BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 45.329.312/0001-81, GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 44.352.658/0001-38, SUPERAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 13.482.516/0001-61, ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 18.828.894/0003-30, DIXAM COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 11.264.692/0001-00, COMERCIAL FASTPRINTER LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 30.870.178/0001-54**,que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64, caput, da lei n.º 8.666/93, sob as penas da lei.

Santa Luzia do Norte, 15de setembro de 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D34D80BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

55º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº **CP 02/2017** – Procedimento de Contratação: **Contrato de Gestão n.º CP 02/2017** (**Processo n° 3430.04.12.023/2017**) – Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 796/2016 **(Art. 21, VIII)** – Contratada: **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE – CNPJ N.º 44.563.716/0001-72** – Objeto contratual: **GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM EXECUTADOS PELA CONTRATADA, NO HOSPITAL REGIONAL DR. CLODOLFO RODRIGUES DE MELLO – HRCRM, EM REGIME DE 24HORAS/DIA, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS E LEGISLAÇÕES DO SUS** – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO; CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS; CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO, O QUAL FOI ALTERADOPOR ESTE TERMO ADITIVO; CLÁUSULA QUINTA – DO CONHECIMENTO PRÉVIO; CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.**

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:3EB8A9AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 048/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES, CNPJ nº 26.196.404/0001-96, com endereço Rua Maragogi, 210, CEP 57080010, representada por LUIZ OTAVIO ALVES CABRAL, Carteira de identidade nº 2002001326729, inscrito no CPF nº 074.484.414-26, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Objeto do Contrato: é a aquisição de produtos e materiais de limpeza, produtos plásticos e higiene geral do município de Santana do Mundaú/AL.
O valor global do contrato é de R$ 1.258.060,45 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, sessenta reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Funcional Programática: 10.122.0008.6001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional Programática: 10.122.0008.6002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional Programática: 20.122.0007.2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Funcional Programática: 15.122.0009.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO.
Funcional Programática: 27.122.0011.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES.
Funcional Programática: 08.122.0006.8011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.99.00.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.
Data da Assinatura: 14 de setembro de 2023.
Vigência do contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 15 de setembro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:253B5078

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 049/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA J F INDUSTRIA DE MATERIAL DE LIMPEZA E SANEANTES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa J F INDUSTRIA DE MATERIAL DE LIMPEZA E SANEANTES LTDA, CNPJ nº 48.114.122/0001-35, com endereço Rua Projetada Lagoa do Sul, s/n, CEP 57160000, representada por JOSÉ FERREIRA BRANDÃO, portador da Carteira de identidade nº 1654914, inscrito no CPF nº 032.0370564-12, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Objeto do Contrato: é a aquisição de produtos e materiais de limpeza, produtos plásticos e higiene geral do município de Santana do Mundaú/AL.
O valor global do contrato é de R$ 15.349,75 (quinze mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Funcional Programática: 10.122.0008.6001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional Programática: 10.122.0008.6002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional Programática: 20.122.0007.2013 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
Funcional Programática: 15.122.0009.2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO.
Funcional Programática: 27.122.0011.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES.
Funcional Programática: 08.122.0006.8011 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data da Assinatura: 14 de setembro de 2023.
Vigência do contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 15 de setembro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:67B45B22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 045/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 045/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.

CONTRATADA: A empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ sob o no90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixto no 450, no Centro de PortoAlegre/RS e com o seguinte endereço eletrônico contabilidade@genteseguradora.com.br, representada pelo seu cargo do representante legal, Sr. Djaildo Costa Batista de Almeida, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o
no 025.993.724-02, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Objeto do Contrato: é a Contratação de empresa especializada em cobertura de seguro total veicular para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Mundaú/AL.
O valor global do contrato é de R$ 827,81 (oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentária:
Função Programática: 10.302.008.6001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 3.3.90.39.00: Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica
Data da Assinatura: 15 de setembro de 2023.
Vigência do contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 15 de setembro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:54D986A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº TP 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO nº TP 004/2023.

PROCESSO: 1001060700022023.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL**, CNPJ/MF sob nº. **12.330.916/0001-99**.
CONTRATADA: **WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA LTDA (WL ENGENHARIA LTDA)**, CNPJ/MF sob nº **42.831.657/0001-40**.

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A REQUALIFICAÇÃO DOS MERCADOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE-AL.

VALOR: O presente contrato tem o seu valor estimado em R$ 925.067,70 (novecentos e vinte e cinco mil, sessenta e sete reais e setenta centavos), em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: **150 (cento e cinquenta)** dias contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

PRAZO CONTRATUAL: O Contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e sua vigência deverá obedecer ao Art. 57 da Lei 8.666/1993, concomitantemente com a LOA – Orçamentária Anual. A vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou vigorará até o recebimento definitivo.

São José da Laje (AL), 06 de setembro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

Wallacy Lucas Lins de Oliveira Lima LTDA (WL Engenharia LTDA)
WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA –
Representante
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:1BDA1419

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 051/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLOS NO ÂMBITO DA AUTARQUIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO, a Instrução normativa Nº 002/2018 do TCE-AL e a necessidade de se estabelecer um protocolo próprio para melhor organização e administração dos processos que versam sobre a concessão dos benefícios estabelecidos em **LEI MUNICIPAL Nº 271/05;**
CONSIDERANDO, a necessidade de aferir maior celeridade à coleta de informações, ao processamento e apreciação dos atos de concessão dos benefícios;
CONSIDERANDO, a necessidade de melhoria na qualidade das respostas em despachos, pareceres e processos administrativos:
RESOLVE:
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO SERVIÇO DE PROTOCOLO E DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO:
Art. 1º – O Serviço de Protocolo tem por finalidade a execução dos seguintes serviços:
I - Receber, conferir e protocolar requerimentos e demais documentos, encaminhados ao IPAM;
II - Controlar e coordenar os procedimentos relativos à formação de processos;
III - Promover a distribuição dos protocolos aos órgãos municipais competentes, caso necessário.
IV - Informar ao servidor, mediante a apresentação do protocolo sobre o andamento e localização de processos;
V - Manter organizados e atualizados os dados de registros de processos e protocolos;
VI - Executar outras tarefas afins.

Art. 2º – O Protocolo tem por finalidade a execução dos seguintes serviços:
I - Receber e encaminhar processos e protocolos;
II - Conservar processos;
III- Executar a juntada e desentranhamento dos documentos;

DA FORMAÇÃO DO PROCESSSO

Art. 3º – Todo e qualquer requerimento sujeito à deliberação deverá ser solicitado através do Protocolo que formalizará o processo.
Art. 4º – Os requerimentos e documentos recebidos no Protocolo deverão:
I - Ser redigidos em termos convenientes, claros e precisos, em especial com relação à descrição dos fatos e ao objeto do pedido, preferencialmente sendo digitados, não sendo vedada a forma manuscrita, sendo, neste último caso, legíveis e em tinta azul ou preta, e, em todas as situações, com documentos devidamente assinados;
II - Ser assinados pelo interessado ou por seu representante legal ou, ainda, por procurador legalmente habilitado, mediante juntada do instrumento procuração;
III - ser instruídos com os documentos indispensáveis ao exame do pedido, bem como dos exigidos pela legislação;

Art. 5º – Preenchidas as condições do artigo anterior, os requerimentos ou demais documentos serão recebidos pelo Protocolo, determinando-se no ato:
I - Numeração do processo ou protocolo;
II - Data do recebimento.

DA TRAMITAÇAO DOS PROCESSOS E PROTOCOLOS

Art. 6º – Após o recebimento, os processos e protocolos serão remetidos a unidade competente visando à apreciação da matéria versada, salvo quando não vierem instruídos dos documentos mínimos necessários, situação na qual o próprio setor de protocolo, após o recebimento, encaminha por escrito, pedido de complementação de documentos a parte requerente.

DA JUNTADA DE FOLHAS DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTOS

Art. 7º – Sempre que necessário será efetuada a juntada ao processo ou protocolo em andamento de folhas de informação e documentos na unidade administrativa que se encontram os autos, mediante regular preenchimento dos campos próprios da folha de informação.
Art. 8º – A solicitação das partes de cancelamento ou exclusão de documentos físicos do processo já protocolada deve ser realizada por escrito, na mesma forma do pedido.

APENSAMENTO E DESAPENSAMENTO DE PROCESSOS

Art. 9º – Apensamento é o ato de anexar um processo ou protocolo a outro, em caráter temporário ou definitivo, quando este deverá servir de elemento elucidativo ou subsidiário para instrução daquele, continuando ambos com existência própria e independente.
§ 1°. Não se porá apensamento quando desse ato resultar prejuízo para a marcha do processo ou protocolo que deverá ser apensado, ou quando a juntada de cópia de suas peças for suficiente para esclarecimento do assinto do estudo.

DA INSTRUÇÃO E DESPACHO

Art. 10 – Constitui quebra de sigilo funcional, na forma da lei, divulgar total ou parcialmente o conteúdo de papéis e documentos de terceiros em tramitação na administração, salvo quando devidamente autorizado ou, ainda, divulgar documentos reservados ou que, pela sua própria natureza, devam ser considerados sigilosos.
Art. 11 – Os processos devem correr em tempo razoável de acordo com a complexidade da matéria, tendo prazo máximo de 30 dias contados do seu recebimento, salvo se, por razões próprias, exigir tempo e superar o que aqui se define, devendo tal condição ser expressamente consignada por meio de despacho.
Art. 12 – A exigência de esclarecimentos e/ou documentos complementares para realização do ato suspende o protocolo pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 13 – Havendo exigência a ser satisfeita e não o sendo no prazo do artigo anterior o protocolo é automaticamente cancelado.
Art. 14 – Caso a parte tenha interesse em reabertura do processo deve ser realizado novo requerimento e instruído com toda documentação necessária, inclusive as exigências contidas em processo anterior.

DA CHAMADA DE INTERESSADOS PARA ESCLARECIMENTOS

Art. 15 – O acompanhamento do processo e dos respectivos despachos é de responsabilidade única e exclusiva da parte interessada, devendo o Protocolo, respeitados os casos de delegação de competência, sempre que for necessário o comparecimento para correção de dados, juntada de documentos, esclarecimentos ou cumprimento de qualquer ato essencial ao processo, informar a parte para que seja realizado o complemento.

DO PEDIDO DE VISTAS

Art. 16 – Caberá vistas dos autos do processo ou protocolo, bem como de prontuários, pelo interessado ou por procurador por ele constituído.
§ 1°. As vistas dos autos serão realizadas no interior da repartição, sob a vigilância de servidor público visando à integridade dos autos.
§ 2º. Pela sua natureza e finalidade, não serão concedidas certidões de andamento processual, salvo referente aos pedidos de complementação e esclarecimento e baixa definitiva.
Art. 17 – Após o arquivamento processual, o pedido de vistas será formalizado por escrito, pelo interessado, devendo o Setor de Arquivo encaminhar os autos à unidade requisitante.

DA REDAÇÃO, FORMA E ZELO

Art. 18 – Deverá ser anotado, no que concerne à redação, o estilo usual na Administração Pública, em linguagem clara, concisa e satisfatória, restrita ao objeto em estudo, observadas as regras de ortografia oficial.
Art. 19 – As manifestações não poderão conter rasuras; deverão ser legíveis e atender às normas de urbanidade e respeito.
Art. 20 – As Informações, pareceres, despachos e demais manifestações serão, preferencialmente, digitados.

DO PROCEDIMENTO DECISÓRIO

Art. 21 – Todos os processos e protocolos deverão ser motivados e terem sua decisão fundamentada pela autoridade competente, nos moldes dos artigos 20 a 30 da Lei de Introdução ao Código Civil.
Art. 22 – Da decisão exarada caberá recurso que poderão ser interpostos até o 5º (quinto) dia da ciência da decisão.
§ 1°. O recurso será examinado pela autoridade competente que deverá emitir o despacho decisório indicando os fundamentos da decisão, em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis.
§ 2°. Quando a autoridade não for o Chefe do Executivo, este será competente para apreciar o recurso.
§ 3°. Quando for o Chefe do Executivo, será o recurso recebido como pedido de reconsideração e este será igualmente competente para analisá-lo.
§ 4°. Considera-se o interessado notificado das decisões administrativas, a partir da data da ciência da decisão.
Art. 23 – Não havendo previsão, os prazos referidos neste decreto serão contados em dias corridos.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 24 – Dos documentos necessários quanto ao segurado:
Da aposentadoria por idade e tempo de contribuição:
Requerimento do interessado;
RG ou CNH;
CPF;
Certidão de Nascimento/Casamento;
Comprovante de residência e de declaração do vínculo quando o comprovante não estiver em nome do Requerente;
Declaração do Requerente de não acumulação de cargo;
Ato de nomeação;
Demonstrativo de pagamento do último mês em atividade;

Por idade:
Requerimento do interessado;
RG ou CNH;
CPF;
Certidão de Nascimento/Casamento;
Comprovante de residência e de declaração do vínculo quando o comprovante não estiver em nome do Requerente;
Declaração do Requerente de não acumulação de cargo;
Ato de nomeação;
Demonstrativo de pagamento do último mês em atividade;

Por Invalidez:
Laudo médico atestando a incapacidade definitiva, com a identificação da moléstia que causou a invalidez para vida laboral;
RG ou CNH;
CPF;
Certidão de Nascimento/Casamento;
Comprovante de residência e de declaração do vínculo quando o comprovante não estiver em nome do Requerente;
Declaração do Requerente de não acumulação de cargo;

Ato de nomeação;
Demonstrativo de pagamento do último mês em atividade;

Compulsória:
Ofício do setor competente informando ao servidor sobre a aposentadoria compulsória;
RG ou CNH;
CPF;
Certidão de Nascimento/Casamento;
Comprovante de residência e de declaração do vínculo quando o comprovante não estiver em nome do Requerente;
Declaração do Requerente de não acumulação de cargo;
Ato de nomeação;
Demonstrativo de pagamento do último mês em atividade;

Auxílio- doença:
RG ou CNH;
CPF;
Certidão de Nascimento/Casamento;
Comprovante de residência e de declaração do vínculo quando o comprovante não estiver em nome do Requerente;
Declaração do Requerente de não acumulação de cargo;
Ato de nomeação;
Demonstrativo de pagamento do último mês em atividade;
Laudo médico;

Salário-maternidade:
RG ou CNH;
CPF;
Certidão de Nascimento/Casamento;
Comprovante de residência e de declaração do vínculo quando o comprovante não estiver em nome do Requerente;
Declaração do Requerente de não acumulação de cargo;
Ato de nomeação;
Demonstrativo de pagamento do último mês em atividade;
Exame para comprovação;

Salário-família:
RG ou CNH;
CPF;
Certidão de Nascimento/Casamento;
Comprovante de residência e de declaração do vínculo quando o comprovante não estiver em nome do Requerente;
Declaração do Requerente de não acumulação de cargo;
Ato de nomeação;
Demonstrativo de pagamento do último mês em atividade;
Certidão de nascimento do dependente;

Art. 25 – Dos documentos necessários quanto ao dependente:
Pensão por morte:
RG ou CNH;
CPF;
Certidão de Nascimento/Casamento/declaratória de união estável;
Comprovante de residência e de declaração do vínculo quando o comprovante não estiver em nome do Requerente;
Declaração do Requerente de não acumulação de cargo;
Ato de nomeação;
Demonstrativo de pagamento do último mês em atividade;
Certidão de óbito;

Auxílio-reclusão:
RG ou CNH;
CPF;
Certidão de Nascimento/Casamento/declaratória de união estável;
Comprovante de residência e de declaração do vínculo quando o comprovante não estiver em nome do Requerente;
Declaração do Requerente de não acumulação de cargo;
Ato de nomeação;
Demonstrativo de pagamento do último mês em atividade;
Art. 26 – A solicitação de perícia apenas será atendida caso apresente um atestado médico com no mínimo 15 dias.

DO ARQUIVAMENTO, MICROFILMAGEM E DESTRUIÇÃO DE PROCESSOS E PROTOCOLOS

Art. 27 – Todo processo ou protocolo, tendo obtido o despacho decisório final, deverá ser encaminhado ao Serviço de Arquivo para arquivamento.
Parágrafo único. No interesse do serviço será permitido a servidores, devidamente autorizado pelas respectivas chefias, o exame de processos e protocolos arquivados nas próprias dependências do Serviço de Arquivo.
Art. 28 – Após a microfilmagem ou outra forma de digitalização é possível a destruição dos documentos físicos após 10 (dez) anos de seu arquivamento, salvo aqueles que a Lei determinar tempo maior.
Art. 29 – Para os processos baixados por inercia das partes em atender a despacho ou esclarecimentos, o prazo para destruição é de 5 (anos), dispensada sua microfilmagem ou digitalização.
Art. 30 – Caberá **ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO** a observância ao disposto no presente decreto.
Art. 31 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 12 setembro de 2023.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:BAF46283

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 02/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA. Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Licitações Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br, bem como na página oficial www.senadorruipalmeira.al.leg.br. Dúvidas através do e-mail: (camaramunicipal.srp@gmail.com). Data da disputa: 29 de setembro de 2023, às 10 horas,

FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:4E88CD3B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Processo: 08290014/2023
Inexigibilidade de Licitação: 23/2023
Objeto: Contratação de empresa de show artístico musical do Cantor Felipe Amorim, durante as festividades alusivas a Festa do Feijão, no Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Na publicação realizada no Diário Oficial dos Município do Estado de Alagoas, edição de 15/09/2023, página 64 e Código Identificador: 13DAAE59 e 33D422C1.Onde se Lê: EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO. Onde se lê: Inexigibilidade de Licitação 022/2023 e 024/2023. Leia-se: Inexigibilidade de Licitação 023/2023.

Senador Rui Palmeira - AL, 15 de setembro de 2023.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:68BF0EB8

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 09050007/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023
Objeto: Contratação de show artístico musical da cantora Taty Girl, durante as festividades alusivas a Festa do Feijão, no Município de Senador Rui Palmeira- AL. .
A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação acima mencionada, fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Empresa: Taty Girl Gravações, Edições Musicais E Eventos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.268.243/0001-00.
Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Senador Rui Palmeira - AL, 06 de setembro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:889EB41F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 09050007/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 22/2023
Objeto: Contratação de show artístico musical da cantora Taty Girl, durante as festividades alusivas a Festa do Feijão, no Município de Senador Rui Palmeira- AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira- AL
Contratado: Taty Girl Gravações, Edições Musicais E Eventos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.268.243/0001-00.
Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Vigência: Até 31/12/2023
Valor Estimado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Data: 12 de setembro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA.
Contratante

ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA
Contratada

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:81B54D15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **29/09/2023**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 15 de setembro de 2023.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:B2A3F9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2023 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **02/10/2023**, às **14:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 15 de setembro de 2023.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:56934D72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118 - GPTV, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo inciso XII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, Lei Municipal nº 992, de 04 de setembro de 2017 e de acordo com o disposto nos artigos 5º, alíneas *"e", "g" "h"* e *"m"* e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO o compilado de solicitação de providência e requisição de construção de bens imóveis públicos vinculados às

atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento, fora instaurado o **Processo Administrativo nº 0914052/2023,** que conclui pela necessidade de aquisição de bem imóvel, através do instituto da desapropriação, capaz de atender as necessidades apresentadas no referido processo;

CONSIDERANDO o apontamento pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento, pela necessidade de implantação de uma Central de Abastecimento Regional – CEASA, para comercialização e produção de produtos orgânicos e congêneres distribuição e comercialização de alimentos, fomentar a cadeia produtiva dos hortifrutigranjeiros contribuindo na garantia de escoamento de mercadorias, servindo assim para assegurar a produção agrícola e o desenvolvimento no campo;

CONSIDERANDO o Ofício nº 030/2023 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento no qual amplia o projeto da Central de Abastecimento Regional e consequentemente a área que se pretende desapropriar, no sentido de fomentar a cadeia produtiva dos hortifrutigranjeiros instalando pequenos produtores da agricultura familiar divididos em pequenos lotes que irão produzir e fornecer diretamente à Central de Abastecimento Regional do Município.

CONSIDERANDO que o empreendimento supra trará conforto à população, gerando renda aos munícipes de Teotônio Vilela, bem como aos municípios circunvizinhos, visando melhorar a qualidade no tratamento e distribuição de alimentos, trazendo assim benefícios a saúde pública, garantindo a segurança, velocidade e economia no transporte de mercadorias através da pavimentação de vias públicas urbanas, aperfeiçoando as infraestruturas complementares como a implantação de sistemas de drenagem, promovendo mais acessibilidade e aprimoramento das condições de circulação de alimentos, servindo assim para assegurar a produção agrícola e o desenvolvimento no campo;

CONSIDERANDO que tal iniciativa ampliará a participação do Governo Municipal no desenvolvimento econômico e ambiental da Região, que já conta com uma gama significativa de produtos hortifrutícolas convencionais, dando sustentabilidade à agricultura familiar, visando possibilitar aos pequenos agricultores melhores condições para comercialização da sua produção, oferecendo toda uma logística compatível com suas necessidades;

CONSIDERANDO que o Município adquiriu uma área de 18.121,00m² (dezoito mil cento e vinte e um metros quadrados) com finalidade da criação de uma Fazenda Orgânica, bem como a necessidade de alteração da afetação da referida área adquirida;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade da aquisição de uma área de aproximadamente 180.000,00m² (cento e oitenta mil metros quadrados) equivalente a 18 hectares, e, posteriormente, a incorporação da área de 18.121,00m² (dezoito mil, cento e vinte e um metros quadrados), já adquirida pelo Município de Teotônio Vilela/AL, para a finalidade da implantação da Central de Abastecimento Regional – CEASA;

CONSIDERANDO as informações fornecidas pelos profissionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ratificando a sugestão da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento, momento em que apresentou levantamento topográfico em área contigua aos 18.121,00m² (dezoito mil cento e vinte e um metros quadrados) já desapropriados pelo Município, ao tempo em que confirma a adequação da área para a instalação do CEASA Regional, identificou que o imóvel objeto desta desapropriação atende à finalidade de acesso, distância e tamanho para a construção do CEASA;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito, de propriedade do Sr. Gilberto Gomes da Silva, conforme Cartório de Serviços de Notas e Registros do Único Ofício de Junqueiro/AL**,** imóvel localizado no perímetro rural do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, às margens da Rodovia Governador Mário Covas (BR-101, KM 179), compreende uma área de 184.516,1688 m², equivalente a 18,45 Hectares ou 61 tarefas, com os seguintes limites e confrontações: **Medindo de Frente:** 679,44 metros em 11 (onze) segmentos consecutivos de retas, sendo: o 1º segmento de reta medindo 68,15 metros, confrontando-se com a BR 101; o 2º segmento de reta medindo 32,73 metros, confrontando-se com a BR 101; o 3º segmento de reta medindo 47,92 metros, confrontando-se com a BR 101; o 4º segmento de reta medindo 41,34 metros, confrontando-se com a BR 101; o 5º segmento de reta medindo 53,30 metros, confrontando-se com a BR 101; o 6º segmento de reta medindo 96,15 metros, confrontando-se com a BR 101; o 7º segmento de reta medindo 54,51 metros, confrontando-se com a BR 101; o 8º segmento de reta medindo 25,84 metros, confrontando-se com a BR 101; o 9º segmento de reta medindo 64,78 metros, confrontando-se com a BR 101; o 10º segmento de reta medindo 124,03 metros, confrontando-se com a BR 101 e o 11º segmento de reta medindo 70,69 metros, confrontando-se com a BR 101. **Medindo de Fundo:** 786,86 metros em 34 (trina e quatro) segmentos consecutivos de retas, sendo: o 1º segmento de reta medindo 62,80 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 2º segmento de reta medindo 53,79 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 3º segmento de reta medindo 27,65 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 4º segmento de reta medindo 36,97 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 5º segmento de reta medindo 54,57 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 6º segmento de reta medindo 34,38 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 7º segmento de reta medindo 11,10 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 8º segmento de reta medindo 7,59 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 9º segmento de reta medindo 12,62 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 10º segmento de reta medindo 7,33 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 11º segmento de reta medindo 7,47 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 12º segmento de reta medindo 9,99 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 13º segmento de reta medindo 15,22 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 14º segmento de reta medindo 21,89 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 15º segmento de reta medindo 26,80 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 16º segmento de reta medindo 16,50 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 17º segmento de reta medindo 18,42 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 18º segmento de reta medindo 44,02 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 19º segmento de reta medindo 19,59 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 20º segmento de reta medindo 10,74 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 21º segmento de reta medindo 1,34 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 22º segmento de reta medindo 9,20 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 23º segmento de reta medindo 53,62 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 24º segmento de reta medindo 16,68 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 25º segmento de reta medindo 11,25 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 26º segmento de reta medindo 37,97 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 27º segmento de reta medindo 19,91 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 28º segmento de reta medindo 21,05 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 29º segmento de reta medindo 31,34 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 30º segmento de reta medindo 7,09 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 31º segmento de reta medindo 34,34 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 32º segmento de reta medindo 32,68 metros, confrontando-se com Estrada vicinal; o 33º segmento de reta medindo 7,54 metros, confrontando-se com Estrada vicinal e c 34º segmento de reta medindo 3,41 metros, confrontando-se com Estrada vicinal. **Medindo Lado Esquerdo:** 208,02 metros em 02 (dois) segmentos consecutivos de retas, sendo: o 1º segmento de reta medindo 205,02 metros, limitando-se com a Comunidade Nova Jericó e o 2º segmento de reta medindo 3,00 metros, limitando-se com Estrada vicinal. **Medindo Lado Direito:** 255,39 metros em 04 (quatro) segmentos consecutivos de retas, sendo: o 1º segmento de reta medindo 84,00 metros, limitando-se com Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela; o 2º segmento de reta medindo 123,67 metros, limitando-se com Terreno de propriedade de Sr. Sebastião Cassiano Duarte e outros; o 3º segmento de reta medindo 43,24 metros, limitando-se com Estrada vicinal e o 4º segmento de reta medindo 4,48 metros, limitando-se com Estrada vicinal. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto

C01, deste segue confrontando-se com a BR 101, com azimute de 82°29’16” por uma distância de 68,15 m, chegando ao ponto **C02**; do ponto C02 segue confrontando-se com a BR 101, com azimute de 82°29’16” por uma distância de 32,73 m, chegando ao ponto **C03**; do ponto C03 segue confrontando-se com a BR 101, com azimute de 83°01’12” por uma distância de 47,92 m, chegando ao ponto **C04**; do ponto C04 segue confrontando-se com a BR 101, com azimute de 83°31’00” por uma distância de 41,34 m, chegando ao ponto **C05**; do ponto C05 segue confrontando-se com a BR 101, com azimute de 83°15’41” por uma distância de 53,30 m, chegando ao ponto **C06**; do ponto C06 segue confrontando-se com a BR 101, com azimute de 83°22’06” por uma distância de 96,15 m, chegando ao ponto **C07**; do ponto C07 segue confrontando-se com a BR 101, com azimute de 83°05’44” por uma distância de 54,51 m, chegando ao ponto **C08**; do ponto C08 segue confrontando-se com a BR 101, com azimute de 83°05’44” por uma distância de 25,84 m, chegando ao ponto **C09**; do ponto C09 segue confrontando-se com a BR 101, com azimute de 83°13’07” por uma distância de 64,78 m, chegando ao ponto **C10**; do ponto C10 segue confrontando-se com a BR 101, com azimute de 83°13’56” por uma distância de 124,03 m, chegando ao ponto **C11**; do ponto C11 segue confrontando-se com a BR 101, com azimute de 83°09’48” por uma distância de 70,69 m, chegando ao ponto **C12**; do ponto C12 segue confrontando-se com a propriedade da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, com azimute de 162°09’51” por uma distância de 84,00 m, chegando ao ponto **C13**; do ponto C13 segue confrontando-se com Sr. Sebastião Cassiano Duarte e outros, com azimute de 178°10’27” por uma distância de 123,67 m, chegando ao ponto **C14**; do ponto C14 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 186°41’06” por uma distância de 43,24 m, chegando ao ponto **C15**; do ponto C15 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 198°11’46” por uma distância de 4,48 m, chegando ao ponto **C16**; do ponto C16 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 240°01’10” por uma distância de 3,41 m, chegando ao ponto **C17**; do ponto C17 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 261°28’49” por uma distância de 7,54 m, chegando ao ponto **C18**; do ponto C18 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 275°28’59” por uma distância de 32,68 m, chegando ao ponto **C19**; do ponto C19 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 277°41’52” por uma distância de 34,34 m, chegando ao ponto **C20**; do ponto C20 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 275°54’60” por uma distância de 7,09 m, chegando ao ponto **C21**; do ponto C21 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 273°38’18” por uma distância de 31,34 m, chegando ao ponto **C22**; do ponto C22 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 268°40’37” por uma distância de 21,05 m, chegando ao ponto **C23**; do ponto C23 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 264°59’12” por uma distância de 19,91 m, chegando ao ponto **C24**; do ponto C24 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 263°00’18” por uma distância de 37,97 m, chegando ao ponto **C25**; do ponto C25 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 252°43’16” por uma distância de 11,25 m, chegando ao ponto **C26**; do ponto C26 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 247°19’50” por uma distância de 16,68 m, chegando ao ponto **C27**; do ponto C27 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 240°24’47” por uma distância de 53,62 m, chegando ao ponto **C28**; do ponto C28 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 247°11’41” por uma distância de 9,20 m, chegando ao ponto **C29**; do ponto C29 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 256°51’31” por uma distância de 1,34 m, chegando ao ponto **C30**; do ponto C30 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 256°51’31” por uma distância de 10,74 m, chegando ao ponto **C31**; do ponto C31 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 260°39’14” por uma distância de 19,59 m, chegando ao ponto **C32**; do ponto C32 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 260°21’51” por uma distância de 44,02 m, chegando ao ponto **C33**; do ponto C33 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 260°12’19” por uma distância de 18,42 m, chegando ao ponto **C34**; do ponto C34 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 262°25’47” por uma distância de 16,50 m, chegando ao ponto **C35**; do ponto C35 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 260°50’32” por uma distância de 26,80 m, chegando ao ponto **C36**; do ponto C36 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 246°00’19” por uma distância de 21,89 m, chegando ao ponto **C37**; do ponto C37 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 234°59’03” por uma distância de 15,22 m, chegando ao ponto **C38**; do ponto C38 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 233°42’22” por uma distância de 9,99 m, chegando ao ponto **C39**; do ponto C39 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 213°49’43” por uma distância de 7,47 m, chegando ao ponto **C40**; do ponto C40 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 234°44’37” por uma distância de 7,33 m, chegando ao ponto **C41**; do ponto C41 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 258°03’20” por uma distância de 12,62 m, chegando ao ponto **C42**; do ponto C42 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 273°52’33” por uma distância de 7,59 m, chegando ao ponto **C43**; do ponto C43 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 278°03’20” por uma distância de 11,10 m, chegando ao ponto **C44**; do ponto C44 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 278°52’47” por uma distância de 34,38 m, chegando ao ponto **C45**; do ponto C45 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 280°45’17” por uma distância de 54,57 m, chegando ao ponto **C46**; do ponto C46 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 281°33’58” por uma distância de 36,97 m, chegando ao ponto **C47**; do ponto C47 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 282°30’24” por uma distância de 27,65 m, chegando ao ponto **C48**; do ponto C48 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 282°03’55” por uma distância de 53,79 m, chegando ao ponto **C49**; do ponto C49 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 282°03’55” por uma distância de 62,80 m, chegando ao ponto **C50**; do ponto C50 segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 15°34’56” por uma distância de 3,00 m, chegando ao ponto **C51**; do ponto C51 segue confrontando-se com Comunidade Nova Jericó, com azimute de 15°34’56” por uma distância de 205,02 m, chegando ao ponto **C01,** ponto do início da descrição dando-se assim por encerrada a mesma.

Art. 2º A desapropriação resultante deste decreto é em caráter de urgência, para efeito de imissão provisória na posse de imóvel, com depósito prévio em juízo no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 3º Fica alterada a afetação pública do imóvel constante no Decreto nº 021/2022, passando-se a ser destinado a integralizar a área para a implantação da Central de Abastecimento Regional – CEASA, e demais projetos intrinsecamente ligados à produção, distribuição e comercialização de hortifrutigranjeiros, dentre outros, visando fomentar a cadeia produtiva do comércio local contribuindo na garantia de escoamento de mercadorias, servindo assim para assegurar a produção agrícola e o desenvolvimento no campo.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 097/2023 e 108/2023.

Gabinete do Prefeito, em Teotônio Vilela/AL, dia 15 de setembro de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:6EDE6A04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
PENSÃO POR MORTE - ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR N° 001/2021 [SERVIDOR APOSENTADO]

Pensão por Morte - Art. 25 da Lei Complementar n° 001/2021 [Servidor Aposentado]

Ato/Portaria IPREVTEO nº 020/2023
Teotônio Vilela / AL, em 01 de Agosto de 2023

Sumula: Dispõe sobre a concessao do beneficio de: Pensão por Morte - Art. 25 da Lei Complementar n˚ 001/2021 [Servidor Aposentado]

O ExmoPrefeito do Município deTeotônio Vilela,Estado de Alagoasno uso pleno de suas atribuições legais, conjuntamente com Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEOem conformidade com o disposto no Artigo 90, inciso VIIda Lei Complementar n˚ 001, de 23 de Dezembro de 2021;

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a)segurado (a) ELISA SANTOS DA SILVA, portador(a) do RG 1747627, SSP/AL, CPF 923.693.164-20, Efetivo, (a), no cargo, de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional 222,nos termos do Artigos 23 e 24 da Emenda Constitucional n˚ 103, de 12 de Novembro de 2019 c/c Artigos 25, 26, 27, 28 e 29 da Lei Complementar n˚ 001, de 23 de Dezembro de 2021, conforme Processo Administrativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO,número 016/2023, com proventos integrais rateado em partes iguais ao seu conjunto de dependentes da seguinte forma:
I - JOAO DA SILVA TITO, cônjuge, portador(a) do RG nº 589521 SSP/AL e do CPF nº 295.827.844-15, nascido(a) em 08 de Fevereiro de 1955.
Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme odisposto noart. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teotônio Vilela/AL, em 01/08/2023

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor-Presidente
IPREVTEO

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:8F685070

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Ferramentas e EPI's. Data da Disputa: 04 de outubro de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 18 de setembro de 2023 às 08h até às 09h do dia 04 de outubro de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 15 de setembro de 2023.

MARCIEL PONTES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:2696DB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais Com Instalação e Treinamento Para Uso dos Equipamentos. Data da Disputa: 04 de outubro de 2023 às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 18 de setembro de 2023 às 08h até às 09h do dia 04 de outubro de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 15 de setembro de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:4400E7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023

TIPO Menor Preço Por Item – OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus. Data da Disputa: 04 de outubro de 2023 às 13h15min. Acolhimento das propostas a partir de 18 de setembro de 2023 às 08h até às 13h do dia 04 de outubro de 2023, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 15 de setembro de 2023.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:62D72C2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 10 - A/2023

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 10/2023 QUE DECLARA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Traipu e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:
I – Que a estiagem, causada pelo fenômeno El Niño em 2023, teve início em junho de 2023 e de forma contínua, vem afetando a região do município de Traipu, com a redução do volume de chuva e sua

distribuição irregular, contribuiu com os aumentos dos prejuízos econômico e o aumento da necessidade por abastecimento de água.
II-Que em decorrência do referido evento ocorreram prejuízos econômicos ao município de Traipu, como o aumento com os gastos com caminhões pipas, alguns equipamentos poços artesianos não estão suportando a demanda alta por água potável, as barragens apresentam risco a saúde humana e não possuem qualidade nem atendem aos requisitos mínimos para potabilidade, e que são necessárias ações de resposta como a Reativação da Operação Carro-Pipa, Apoio complementar para perfuração de poços artesianos, reativação e recuperação dos atuais, implantação de dessalinizadores e medidas efetivas para reduzir o impacto do problema.
III – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Traipu (COMDEC) fundamente este através do detalhamento do desastre, que consta em Parecer Técnico de nº 005.2023, favorável à declaração da situação de anormalidade.
DECRETA:
Art. 1º.Fica declarada Situação de Emergêncianas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Traipu, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Traipu
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I –Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II –Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto tem validade 180 dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE,CUMPRA-SE.

Gabinete Prefeito,
Traipu – AL, 15 de setembro de 2023

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:69F5FEF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0665/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0665/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional Noturno aos servidores abaixo listados:

NOME	MATRÍCULA / CPF	ADICIONAL NOTURNO
ADELSON RODRIGUES DA SILVA	23182	30 dias
ELVIS VENTURA SILVA	23516	15 dias
ROBSON DA SILVA SANTOS	14686	06 dias
JOÃO RAMON FONTES DAMASCENO	081.###.###-06	04 dias
TEOTONIO MIGUEL CORREIA DA SILVA	14629	06 dias
CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA	23433	03 dias
FABIANO MARTINS DOS SANTOS	14616	06 dias
ALINE MARIA SOUZA	064.###.###-84	05 dias
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO FREIRE	040.###.###-83	05 dias
CLAUDIANE DE SÁ	081.###.###-40	05 dias
JENNIFER BOTOLO DA SILVA	115.###.###-24	05 dias
ESTEVÃO MOREIRA	23385	05 dias
LUCIO FLAVIO CAVALCANTE LIMA	249	05 dias
ERICK JOSE GOMES DA SILVA	14609	05 dias
MARCOS AURELIO LIMA DE SOUZA	14674	05 dias
DAGNO FEITOSA DOS SANTOS	14586	05 dias
ALMIR ROGERIO DA SILVA	14552	05 dias
AROLDO SANTOS VIEIRA	22860	05 dias
ALDIR BARROS SOARES	16055	06 dias
PATRICIA CAVALCANTE MAFRA FERRAZ	489	02 dias

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL,15 de setembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8E34CF61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO NOS AUTOS DO PROCESSO N° 07210040/2023. OBJETO: O Cedente fornecerá a Cessionária a título gratuito os bens móveis descritos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO N°
01	MESA PARA ESCRITÓRIO – linear com 02 gavetas fixas – Tampo Confeccionado em fibra de madeira aglomerada de media densidade (MDP) com no mínimo 25mm de espessura acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP)	02	N° 32.588 N° 32.586
02	CADEIRA GIRATÓRIA – secretária, sem braço, com ajuste de altura, com estofado na cor preto.	04	Nº 38.804 Nº 38.805 N° 38.806 N° 38.807
03	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS – tipo SPLIT HI WALL, de parede, frio, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTU/H, 220 Volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo: selo PROCEL A, com classificação do INMETRO, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	01	N° 33.704
04	BEBEDOURO DE COLUNA – Temperatura mínima e máxima de entrada (°C) 3 a 32° C Voltagem 220v fornece mais água gelada alto desempenho, ideal para uso institucional ou doméstico refrigeração por compressor água gelada até nos dias mais quentes termostato frontal com controle gradual de temperatura controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C Sistema Easy Open removível faz a abertura automática do lacre do garrafão alças laterais facilitam o transporte e deslocamento para limpeza aparador de água removível facilita a limpeza do aparador e a retirada do excesso de água. Reservatório de água vedado garante a qualidade da água do garrafão. Garantia mínima 1 (um) ano.	01	N° 37.088

CELEBRAÇÃO: 14/09/2023. Vigência: o termo de cessão de uso vigorará da data de sua assinatura. CEDENTE: Município de Rio Largo/AL e CESSIONÁRIO: Consórcio Regional Metropolitano de Resíduos Sólidos de Alagoas. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 15 de setembro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:D481B746

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

EDITAL BACURAU DO PIFE EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL DE TAQUARANA – ALAGOAS.

PROJETO	PROPONENTE	NOTA	SITUAÇÃO	CATEGORIA
JORNADA DAS PASTORINHAS DA SANTA CRUZ	087.958.584-66	75	SELECIONADO	CURTA METRAGEM ENTRE 10:01 E 30:00 MIN
RAÍZES CURATIVAS: O PODER DAS PLANTAS MEDICINAIS	096.608.884-06	63	SELECIONADO	
PAUS VIOLA	011.374.514-16	61	SELECIONADO	
GUERREIRO: O RUGIDO DO LEÃO DO NORTE	140.139.604-60	56	SELECIONADO	
TAQUARANA: UM OLHAR ATRÁS DAS LENTES	114.646.514-93	82	SELECIONADO	CURTA METRAGEM ENTRE 03:01 E 10:00 MIN
A HISTÓRIA DA MÚSICA NA CIDADE DE TAQUARANA	118.333.714-02	78	SELECIONADO	
MILENA EMPODERADA	29.710.724/0001-00	77	SELECIONADO	VIDEOCLIPE
SAUDADES DO INTERIOR	50.557.038/0001-38	62	SELECIONADO	
VIDEOCLIPE MÚSICA AUTORAL BOBEOU	35.981.143/0001-06	57	SELECIONADO	
WILLAMES VAQUEIRO: CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA	140.749.344-26	42	SELECIONADO	
DOCUMENTÁRIO COM PRODUÇÃO DE HAVAIANAS PERSONALIZADAS	096.665.714-47	58	SELECIONADO	VIDEO EXPERIMENTAL DE ATÉ 03:00 MIN
MULHERES CROCHETEIRAS	325.531.198-52	57	SELECIONADO	
DOCUMENTÁRIO COM LAÇOS DE FITA	107.959.674-70	54	SELECIONADO	
CINEMA INTINERANTE DO MUSEU CASA DE TAIPA	483.446.134-34	73	SELECIONADO	CINEMA INTINERANTE OU CINEMA DE RUA

Taquarana-AL, 15 de setembro de 2023

IGOR AUGUSTO DA SILVA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:82D7DB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DO MÉRITO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

EDITAL WILSON FILHO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

PROJETO	PROPONENTE	NOTA	SITUAÇÃO	CATEGORIA
CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	087.958.584-66	84	SELECIONADO	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E PERFORMANCE
PERFOR-MENGRÍ	139.229.164-06	69	SELECIONADO DE ACORDO COM O ART. 13.1	
FOLGUEDO NA ESCOLA	146.372.874-30	90	SELECIONADO	FOLGUEDOS E DANÇA
CORDEL: TAQUARANA TERRA AMADA	141.748.974-09	75	SELECIONADO	
GUERREIRO NA RUA, Á LUZ DA LUA	508.914.304-82	75	SELECIONADO	
DE REPENTE O REPENTE	927.060.704-63	75	SELECIONADO	
A AURORA DA MINHA VIDA	137.643.794-56	68	SELECIONADO DE ACORDO COM O ART. 13.1	
CORPO MANIFESTO: O UM CORPO É UMA ESCOLA	153.534024-05	64	SELECIONADO DE ACORDO COM O ART. 13.1	
MESTRA BIL	616.265.144-20	85	SELECIONADO	MESTRES DA CULTURA POPULAR
MESTRE BRAZ	954.311.124-72	75	SELECIONADO	
2º FESTA (FESTIVAL DE TEATRO DE RUA E ESPAÇOS ALTERNATIVOS DE TAQUARANA	141.995.714-77	70	SELECIONADO	FESTIVAIS
OFICINA DE CHAPÉU DE GUERREIRO	776.776.334-04	90	SELECIONADO	PALESTRA, CURSOS, WORKSHOP E OFICINAS
OFICINA DE MODELAGEM EM BISCUIT	061.093.434-06	85	SELECIONADO	
OFICINA DE CROCHÊ	325.531.198-52	84	SELECIONADO	
OFICINA DE FITA	095.710.674-23	84	SELECIONADO	
OFICINA DE LAÇOS	107.959.674-70	83	SELECIONADO	
CAQUEIRAS ARTESANAIS	056.125.844-90	82	SELECIONADO	
INICIAÇÃO AO CROCHÊ	054.183.774-50	81	SELECIONADO	
INICIAÇÃO AO CORTE E COSTURA E CROCHÊ	079.249.274-92	81	SELECIONADO	
OFICINA DE HAVAIANAS PERSONALIZADAS	096.665.714-47	79	SELECIONADO	
ARTE COM PAPEL	128.977.214-21	79	SELECIONADO	
TIARA E FLORES DE EMBORRACHADO	708.753.954-06	79	SELECIONADO	
CORDEL: TAQUARANA E SUA HISTÓRIA	085.886.174-71	79	SELECIONADO	
BEADEDBAGJM	107.895.894-78	74	SELECIONADO	
OFICINA DE INICIAÇÃO AO CROCHÊ	134.789.294-07	70	SELECIONADO	
OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE PÍFANO	096.030.094-58	69	SELECIONADO	
OFICINA DE PEDRARIA EM HAVAIANAS	032.627.124-42	68	SELECIONADO	
ARTESANATO É VIDA	085.035.624-56	64	SELECIONADO	
OFICINA DE MÚSICA PARA CRIANÇAS DE CRECHE	091.997.234-92	47	SELECIONADO	

Taquarana-AL, 15 de setembro de 2023

IGOR AUGUSTO DA SILVA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:9E55CF02

